SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul,25 de Novembro de 2010 •Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO II | Nº 0218

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR CORREÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2009
PARTES: Município de Água Clara/MS / SIGMA Assessoria e Gestão Pública
OBJETO: Alterar a cláusula quinta (item 5.1) do instrumento contratual original, prorrogando por mais 03 (três) meses, vigorando de 01.10.2010 a 31.12.2010. Em virtude da prorrogação do instrumento contratual, fica alterada a cláusula primeira do contrato (item 1.1), com um acréscimo de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), passando de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), para R$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).
DATA: 28.09.2010
SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p / Contratante
Whyldson Luís Corrêa de Souza Mendes / Contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:E36B466E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2010

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA dos abaixo relacionados:
Empresa: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA MILIONÁRIOS – CNPJ: 03.569.845/0001-90 – ENDEREÇO: Rua Dom Pedro II, S/N, Amambai/MS, CEP 79.990.000 – VALOR R$ 3.500,00.
OBJETO: Locação Espaço Físico – Confraternização Programa CONVIVER, com recursos da do PBV II C/C 21.008-9, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, dispensado com fulcro no inciso II do artigo 24, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
PRAZO PARA AQUISIÇÃO: IMEDIATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10(Dez) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelos elementos de despesa 3.3.90.39.00, conforme reserva realizada no processo.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Ordem de Compra/Serviços pertinente.

Amambai - MS, Em 24 de novembro de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:3F08BA78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇAO DE LICITAÇAO CARTA CONVITE Nº 027/2010.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:;;
Modalidade: Carta Convite nº 027/2010.
Objeto: Execução de Obras de Construção de uma Rede de Drenagem Pluvial, localizada na Rua D.Pedro II, Rua Algacir Pissini e corredor público localizado no prolongamento da Rua Algacir Pissini, na Vila Guape, contendo 555,00 metros de tubos de concreto armado do tipo ponta e bolsa, conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo, com recursos do Município de Amambai – MS
Empresa Vencedora: C & C CONSTRUTORA LTDA
Valor: R$ 109.562,74 (Cento e nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
15.451.0013.1006.000 – Programa de Pavimentação Asfáltica Infra-Estrutura
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Novembro de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:DD7FD501

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 230/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014126/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 027/2010

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente	**Humberto Rezende Pereira - Terenos**
1º Vice-Presidente	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
2º Vice-Presidente	Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque
Secretário-Geral	Ari Valdecir Artuzi - Dourados
1º Secretário-Geral	Cláudio Valério da Silva - Anastácio
2º Secretário-Geral	Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo
Tesoureiro Geral	Evandro Antônio Bazzo - Jardim

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C&C CONSTRUTORA LTDA – Contratada.
CNPJ: 10.530.990/0001-23
Objeto: Execução de Obras de Construção de uma Rede de Drenagem Pluvial, localizada na Rua D.Pedro II, Rua Algacir Pissini e corredor público localizado no prolongamento da Rua Algacir Pissini, na Vila Guape, contendo 555,00 metros de tubos de concreto armado do tipo ponta e bolsa, conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo, com recursos do Município de Amambai – MS, conforme solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, em regime de empreitada por preço global
Vigência: 90 (Noventa) dias a partir ordem de serviço
Valor: R$ 109.562,74 (Cento e nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
15.451.0013.1006.000 – Programa de Pavimentação Asfáltica Infra-Estrutura
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Novembro de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Letícia de Carvalho Teoli – Proprietária
CPF: 022.953.011-73

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:36F0799E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 002/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015086/2010

Objeto de Licitação: Seleção de propostas visando a contratação de empresa para Concessão de Prestação do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, no âmbito do Município de Amambai-MS, em caráter de exclusividade, conforme Anexos do Edital e demais linhas que forem criadas na vigência do respectivo contrato de concessão, pelo período de até 10 (Dez) anos, podendo ser prorrogado. A presente contratação será de acordo com o que determinam as Leis Federais nº 8.666/93, Lei n.° 8.987/95, Lei 10.048/2000 e da Lei Municipal Nº 2.180/2009 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, juntamente com as cláusulas e condições deste ato convocatório. com data prevista de abertura para o dia 25/11/2010, às 08:30h (Oito horas e trinta minutos), QUE, POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, foi prorrogada sua abertura para o dia 12.01.2011, mantidas as demais condições do Edital,
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, sendo disponibilizado através de fotocópias ou por meio eletrônico, aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 50,00(Cinquenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-1911 – Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.

AMAMBAI – MS, EM 18 DE OUTUBRO DE 2010.

IVONI INES BOFINGER MERELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:C34E3446

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PREVIBAI

PORTARIA N.º 013, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

> "Dispõe sobre a concessão do benefício PENSÃO POR MORTE do aposentado: Abel Garcia da Rosa."

A Diretora-Presidente do PREVIBAI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal, c/c com artigo 49, da Lei Municipal n.º 1.874/04, de 19 de novembro de 2004 que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE, do aposentado: ABEL GARCIA DA ROSA, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVIBAI, a partir desta data até a posterior deliberação .

BENEFICIÁRIA: QUALIDADE COTA - PARTE

LUCILENE DO NASCIMENTO ROSA FILHA 50 % .
ALESSANDRA DO NASCIMENTO DA ROSA FILHA 50%

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/11/2010.

Registre - se, Publique-se, Cumpra-se.

Amambaí / MS, 25 de Novembro de 2010.

LIDJANE MARGÔ STEIN
Diretora-Presidente PREVIBAI

Publicado por:
Ldjane Margo Stein
Código Identificador:E09CDE60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECUROS FEDERAIS/ESTADUAIS RECEBIDOS - AMAMBAI-MS

O municipio de Amambai **INFORMA** aos **Partidos Políticos, Sindicatos, e Câmara Municipal de Vereadores,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, que esta Administração Municipal recebeu os recursos financeiros descrito abaixo.

CONVENIO Nº 1423/05
CONCEDENTE: MINISTERIO DA SAÚDE
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
OBJETO: MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES

VALOR DO CONVENIO: 141.764,12 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS)
VALOR DA CONTRAPARTIDA: 7.461,27 (SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REIS E VINTE E SETE CENTAVOS).
DATA DA ULTIMA LIBERAÇÃO: 01/09/10

CONVENIO Nº 43891/09
CONCEDENTE: MINISTERIO DAS CIDADES
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA – PAVIEMTNAÇÃO ASFALTICA MINISTERIO DAS CIDADES
VALOR DO CONVENIO: 114.044,86 (CENTO E QUATORZE MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS.
VALOR DA CONTRAPARTIDA: 95.653,90 (NOVENTA E CINCO MIL,SEISCENTOS CINQUENTA E TRES REAIS, E NOVENTA CENTAVOS).
DATA DA ULTIMA LIBERAÇÃO: 22/10/10

CONVENIO Nº 656681/09
CONCEDENTE: MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PADRONIZDOS PARA EQUIPA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PUBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFANCIA.
VALOR DO CONVENIO: 100.229,19 (CEM MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS, E DEZENOVE CENTAVOS)
VALOR DA CONTRAPARTIDA: 1.012,42 (UM MIL, DOZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).
DATA DA ULTIMA LIBERAÇÃO: 29/04/10

TC/PAC 0763/08
CONCEDENTE: MINISTERIO DA SAÚDE
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
OBJETO: MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA ATENDER O MUNICIPIO DE AMAMBAI/MS NO PROGRAMA DO MINSITERIO DA SAÚDE – FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE.
VALOR DO CONVENIO: 498.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, REAIS)
VALOR DA CONTRAPARTIDA: 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
DATA DA ULTIMA LIBERAÇÃO: 01/04/10

CR NR.0255598/09
CONCEDENTE: MINISTERIO DAS CIDADES
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
OBJETO: IMPLANTAÇÃO OU MELHORIAS DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA AÇÃOES DE INFRA ESTRUTURA URBANA AMAMBAI-MS. CEF – PROGRAMS SOCIAIS.
VALOR DO CONVENIO: 196.400,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VALOR DA CONTRAPARTIDA: 57.312,64 (CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
DATA DA ULTIMA LIBERAÇÃO: 29/04/10

CONVENIO Nº VC 1422/05
CONCEDENTE: MINISTERIO DA SAÚDE
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
OBJETO: MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
VALOR DO CONVENIO: 98.296,67 (NOVENTA E OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)
VALOR DA CONTRAPARTIDA: 5.172,04 (CINCO MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS).
DATA DA ULTIMA LIBERAÇÃO: 07/04/10

FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social – Parcela de agosto/ 2010.

PROGRAMA/AÇÃO	**VALOR MÊS**
Pro jovem – piso básico variável – PBV I	6.281,25
Piso básico variável – PBV II	1.865,08
PF MC – Piso fixo de media complexidade	7.200,00
Piso básico fixo - PAIF	9.000,00
PF AC I – Piso fixo de alta complexidade I – Casa Acolhida Fraterna	1.460,00
APAE – PT MC – Piso de transição de média complexidade	1.695,12
PF MC III – Piso de Trasnição de Média Complexidade	2.200,00
PETI – PV MC – Piso variável de media complexidade	4.000,00
TOTAL.....	**33.701,45**

PROGRAMA/AÇÃO	**VALOR R$**
IGD-PBF – Índice de Gestão Decentralizado do PBF – Programa Bolsa Família **– parcela de junho**	4.409,10
IGD-PBF – Índice de Gestão Decentralizado do PBF – Programa Bolsa Família – **parcela de julho**	4.409,10
PF MC III – piso fixo de Média Complexidade – **parcela de Julho**	2.200,00
TOTAL	**11.018,20**

FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social – Parcela de Setembro/ 2010.

PROGRAMA/AÇÃO	**VALOR MÊS**
Pro jovem – piso básico variável – PBV I	6.281,25
Piso básico variável – PBV II	1.865,08
PF MC – Piso fixo de media complexidade	7.200,00
Piso básico fixo - PAIF	9.000,00
PF AC I – Piso fixo de alta complexidade I – Casa Acolhida Fraterna	1.460,00
APAE – PT MC – Piso de transição de média complexidade	1.695,12
PF MC III – Piso de Trasnição de Média Complexidade	2.200,00

PETI – PV MC – Piso variável de media complexidade	4.000,00
**TOTAL..... ....

Municipal de ensino de Batayporã-MS, com recursos do PNAC, PNAE e PNAP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. Nº 087/2010, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores; feita entre o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS e as EMPRESAS: PAPACOSTA & PAPACOSTA LTDA – CNPJ Nº 05.670.275/0001-56 E L. A. PALAGANO EPP – CNPJ Nº 09.645.502/0001-44.
Batayporã-MS, 22 de novembro de 2010.

MAURICIO RIBEIRO
Presidente da C. P. L.

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/31/2010

Processo nº. VI/031/2010 ratificando, nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 o ato do Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação; que dispensou a licitação, nos termos do Inciso II do Artigo 24 do diploma legal invocado, a Aquisição de Gêneros Alimentícios para alimentação escolar da Rede Municipal de ensino de Batayporã-MS, com recursos do PNAC, PNAE e PNAP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. Nº 087/2010, a favor das EMPREAS: PAPACOSTA & PAPACOSTA LTDA – CNPJ Nº 05.670.275/0001-56, no valor de R$ 4.266,70 (quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos) e L. A. PALAGANO EPP – CNPJ Nº 09.645.502/0001-44, no valor de R$ 2.354,15 (dois mil trezentos e cinqüenta e quatro reais e quinze centavos).
Batayporã-MS, 22 de novembro de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:245F76AE

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/032/2010

Fica dispensada do processo de licitação, a Aquisição de Gêneros Alimentícios para alimentação escolar da Rede Municipal de ensino de Batayporã-MS, com recursos do PNAC, PNAE e PNAP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. Nº 088/2010, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores; feita entre o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS e as EMPRESAS: PAPACOSTA & PAPACOSTA LTDA – CNPJ Nº 05.670.275/0001-56 E L. A. PALAGANO EPP – CNPJ Nº 09.645.502/0001-44.
Batayporã-MS, 23 de novembro de 2010.

MAURICIO RIBEIRO
Presidente da C. P. L.

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/32/2010

Processo nº. VI/032/2010 ratificando, nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 o ato do Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação; que dispensou a licitação, nos termos do Inciso II do Artigo 24 do diploma legal invocado, a Aquisição de Gêneros Alimentícios para alimentação escolar da Rede Municipal de ensino de Batayporã-MS, com recursos do PNAC, PNAE e PNAP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. Nº 088/2010, a favor das EMPREAS: PAPACOSTA & PAPACOSTA LTDA – CNPJ Nº 05.670.275/0001-56**,** no valor de R$ 3.408,85 (três mil quatrocentos e oito reais e oitenta e cinco centavos) e L. A. PALAGANO EPP – CNPJ Nº 09.645.502/0001-44, no valor de R$ 2.677,20 (dois mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos).
Batayporã-MS, 23 de novembro de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:E4DD7C43

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2010

Município de Batayporã-MS, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 021/2010, tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de equipamento e matéria prima para oficina de corte de cabelo, manicure e pedicure, de acordo com o Plano de Trabalho do Convenio nº 16878/2010. O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R$ 5,00 (cinco) reais, na Tesouraria Municipal, no horario das 07:00 às 13:00hs. Endereço: Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 10/12/2010 às 09:00 horas.

Batayporã-MS, 24 de novembro de 2010.

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Pregoeiro.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:CE19ED0A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 173/2010 – PREGÃO 31/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Julio Cesar Pereira Morais - ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 031/2010, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **contratação de empresa para planejamento, produção, organização e realização do 9° Festival da Guavira do Município de Bonito/MS nos dias 26 e 27 de novembro de 2010,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 031/2010** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor global do presente Contrato é de **R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2010, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 05.00 – Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio; 05.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.695.601 – Indústria, Comércio, Produção e Sustentabilidade; 2.021 – Manutenção e Operacionalização do

Fundo Municipal de Turismo; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Data: Bonito/MS, 24 de novembro de 2010.

Assinam: JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO – Prefeito Municipal / Contratante.
Julio Cesar Pereira Morais - ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A8714129

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2010

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 127/2009, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender o Município.
Vencedor(es):
Empresa: Jandaia Moveis Ltda.
Valor: R$ 25.395,00 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais).
Empresa: LLima Eletr. Informática e Refrig. Ltda EPP.
Valor: R$ 9.260,00 (nove mil duzentos e sessenta reais).
Valor Total: R$ 34.655,00 (trinta e quatro mil seiscentos e cinqüenta e cinco reais).
Data: 22/11/2010
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s).

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:254BADDA

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA, REFERENTE AO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 1º SEMESTRE DE 2010, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO-MS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO-MS

através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, convida V. Excelência/Senhoria, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente ao **Relatório de Gestão Fiscal do 1º semestre de 2010**, da Prefeitura Municipal de Bonito-MS, em cumprimento ao que dispõe o art. 54, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal), e Gestão Fiscal da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 1º e 2º trimestre de 2010.

Contamos com sua presença

Data: 26 de novembro de 2010(6ª feira)
Horário: 09horas
Local: Centro de Referência em Assistência Social Dra. Irene dos Santos - CRAS
Rua Possidônio Monteiro, s/nº - Vila Marambaia

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6969C68A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 2342

DECRETO Nº 2342 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010 - LEI N.1663

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R$ 15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

010100 CAMARA MUNICIPAL
12 01.031.0001.2001.0000 Manutenção do Processo Legislativo 15.000,00 3.3.90.35.00 SERVICOS DE CONSULTORIA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Anulação:

010100 CAMARA MUNICIPAL
3 01.031.0001.2001.0000 Manutenção do Processo Legislativo -15.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos aplicados a partir de 22 de Novembro de 2010.

CAMAPUÃ, 22 de novembro de 2010

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:6B699164

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato Termo de Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço nº 07/2010.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Ivan Antonio de Freitas.
Objeto: Rescisão Amigável do Contrato nº 07/2010.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Ivan Antonio Freitas.
Data: 23 de novembro de 2010.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:8812CF43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato: Termo de Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço Agente de Saúde nº 106/2010.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Geonivan de Oliveira Rocha.
Objeto: Rescisão Amigável do Contrato nº 106/2010.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Geonivan de Oliveira Rocha.
Data: 24 de novembro de 2010.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:5C43E45A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 263/2010.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Patrícia Nonato Magrin.
Objeto: A Contratada exercerá Curso de Cabeleireiro Básico, sendo destinados a 15 (quinze) pessoas acima de 16 anos de idade, que será fornecido para beneficiarias do Programa de Atenção Integral – PAIF, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva.
Valor: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
Prazo: 05 (cinco) dias a contar do dia 08/11/2010 até 12/11/2010.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Patrícia Nonato Magrin.
Data: 08 de novembro de 2010.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:78E49908

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Termo Aditivo nº01 do Contrato nº156/10
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Maria Martins da Silva
DO OBJETO: adita-se o prazo de vigência do contrato nº156/2010 em mais 04(meses), passando o seu término de 09/11/2010 para 09/03/2010.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Maria Martins da Silva
Data: 09/11/2010

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:E8A86AE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO Nº 016/2010, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia 23 de Novembro de 2010, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/05,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica constituída de forma paritária uma **Comissão Temporária**, para Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação das Entidades Municipais, os seguintes membros:
I)- **Abadia Inácia de Souza,** representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
II)- **André Rodrigues Amorim** representante da Secretaria Municipal de Saúde Pública e Meio Ambiente;
III) **Bibiana Aparecida Valentim Fernandes** representante da Secretaria Municipal de Inclusão Social Produtiva;
IV)- **Nilce Rezende da Costa,** representante do SIMTED (Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Camapuã/MS)**;**
(V)- **Manoel Estevam Faustino,** representante da ASSECRIAR (Associação Espaço Criar);
VI)- **Jerônima Severino Ferreira,** representante da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Camapuã/MS);

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Camapuã-MS, 23 de Novembro de 2010.

EDSON SOUZA PIMENTEL
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:6E558C9A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073/2010 PREGAO PRESENCIAL N° 014/2010 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACOL MS. TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** proposta da empresa **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, com o valor global de **R$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos Reais), tendo decorrido o prazo recursal, que é de dois dias úteis, sem que tenha sido interposto qualquer recurso, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação da Senhora Prefeita quanto á homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.

CARACOL-MS, 23 de novembro de 2010.

LUCIENE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:F69BC06E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073/2010 PREGAO PRESENCIAL N° 014/2010 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACOL MS. HOMOLOGAÇÃO

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, e considerando que não houve recursos das decisões da Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado à empresa **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, com o valor global de **R$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos Reais), autorizando, em conseqüência a celebração do contrato, vez que as peças não serão entregues de uma só vez e em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.
P.R.I.

Caracol – MS, 23 de novembro de 2010.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:E63C0839

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 167/2010

"*NOMEIA A COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"

MARTA MARIA ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I – Nomear os servidores **Karin Taise Matsuoca, Daiani Caobianco Neves, Vera Lúcia Koci da Silva**, para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituir comissão especial destinada a coordenar processo seletivo simplificado, destinado à seleção de Profissional de Saúde para atuar no âmbito do Programa de Saúde Indígena – Serviços Gerais, no Município.

II – Delegar à Comissão nomeada na forma do item anterior, competência para baixar o edital respectivo e conduzir todo o processo de seleção.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Eldorado - MS, 24 de novembro de 2010.

MARTA MARIA ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:D6DC45C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 166/2010

"*REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"

MARTA MARIA ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I – Revogar a portaria nº 154/2010, referente ao processo seletivo simplificado, destinado à seleção de Profissional de Saúde para atuar no âmbito do Programa de Saúde Indígena – Serviços Gerais, no Município.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eldorado - MS, 24 de novembro de 2010.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZ

MARTA MARIA ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:9C5D89C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 010/2010

Edital nº. 010/Secretaria Municipal de Saúde
Eldorado – MS, 24 de novembro de 2010.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ATUAREM NO ÂMBITO DA SAÚDE INDIGENA
Serviços Gerais
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – MS torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à Contratação Temporária de Profissional para atuar no âmbito da Saúde Indígena – Serviços Gerais, nos termos da Lei Municipal nº 629/2004, da Lei Federal nº 10.507/2002, do Decreto Presidencial nº 3.189/99, da Portaria Municipal nº 167/2010 e do Edital que poderá ser retirado pelos interessados, no período de 25/11/2010 a 02/12/2010, das 13h00 às 16h00, no Centro de Saúde, localizado na Rua Santa Catarina nº 781, na cidade de Eldorado. Maiores informações à distância poderão ser obtidas no mesmo horário, através do telefone 3473 2654.

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:45E25CB0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2010
O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 007/2009, que versa sobre: Contratação de Serviços de Profissionais da Saúde, compreendendo médico (clínico geral), para prestarem serviços de pronto atendimento médico plantonista na Unidade Básica

de Saúde José Scaff Barbosa, localizada neste Município, pelo período de 10 (dez) meses, realizada em 23/03/2010, com início as 08:00 horas, sagrou-se vencedora da licitação, os seguintes licitantes : DRº OLDEMAR DE ALMEIDA MARTINS ganhando o plantão 01 no período da manhã das 07:00 hs ás 11:00 hs no valor de R$ 5.200,00(cinco mil e duzentos reais) mensal perfazendo um valor de R$ 52.000,00(cinqüenta e dois mil reais) e Drº. Reinaldo de Arruda ganhando o plantão 02 no período da tarde das 13:00 ás 17:00 hs no valor R$ 5.200,00(cinco mil e duzentos reais) mensal perfazendo um valor de R$ 52.000,00(cinqüenta e dois mil reais). O valor global das contratações foi de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).
Guia Lopes da Laguna – MS, 23 de março de 2.010.

LUCINEI BARBOSA XAVIER
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:A56C80FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 012/2010

Comunico a homologação, bem como a ADJUDICAÇÃO do objeto as licitantes vencedoras do procedimento licitatório modalidade PREGÃO N.º 012/2010, as Pessoas Jurídicas,Drº Reinaldo de Arruda e DRº OLDEMAR DE ALMEIDA MARTINS **,** nos termos do Processo Administrativo n.º 055/2010.
Guia Lopes da Laguna - MS, 26 de março de 2010.

JÁCOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:E9CE35DD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 189/2010
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 051/2010
OBJETO: Refere-se a contratação de empresa especializada no serviço de translado de cadáveres, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vencedor(es): JUCELINO MARTINS DE OLIVEIRA - ME, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);
Iguatemi/MS, 17 de novembro de 2010.

RAMÃO LINO GUERREIRO
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Iguatemi/MS, 17 de novembro de 2010.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:41A7F752

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 219/2010

Processo Nº. 202/2010
Pregão Presencial Nº. 055/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa R. A. de Abreu - ME.
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de peças automotivas destinadas à manutenção dos veículos da frota Municipal, de acordo com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços - Anexo I do Pregão Presencial nº. 055/2010.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 02.07-15.452.0009.2040-3.3.90.30-091 – Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infra-Estrutura – Programa Fundersul – Material de Consumo.
VALOR **R$ 7.542,00** (sete mil quinhentos e quarenta e dois reais).
Vigência: A partir da assinatura até 31/12/2010.
Data da Assinatura: 23/11/2010.
Assinam: Sr. ***José Roberto Felippe Arcoverde*** (CONTRATANTE) e **Reginaldo Antonio Dutra de Abreu** (**R. A. DE ABREU - ME**).

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:A0CF0A5B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **9912247609**/2010
PROCESSO: Nº **001**/2010
INEXIGIBILIDADE Nº **002**/2010
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato originário.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa anexada ao processo.

Das Alterações: Fica prorrogada a vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, do período de **16/11/2010 à 16/11/2011.**

Data da Assinatura: 16 de Novembro de 2010.

Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (CONTRATANTE) e o Sr. ***JOÃO EDILSON OLIVEIRA ROCHA*** (DIRETOR REGIONAL).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:F0FF2D58

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 221/2010
Processo Nº. 202/2010
Pregão Presencial Nº. 055/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa Schmidt & Rodrigues Ltda.
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de peças automotivas destinadas à manutenção dos veículos da frota Municipal, de acordo com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços - Anexo I do Pregão Presencial nº. 055/2010.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 02.07-15.452.0009.2040-3.3.90.30-091 – Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infra-Estrutura – Programa Fundersul – Material de Consumo.
VALOR **R$ 7.490,90** (sete mil quatrocentos e noventa reais e noventa centavos).
Vigência: A partir da assinatura até 31/12/2010.
Data da Assinatura: 23/11/2010.
Assinam: Sr. ***José Roberto Felippe Arcoverde*** (CONTRATANTE) e **Rudolfo Schmidt** (**SCHMIDT & RODRIGUES LTDA**).

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:463300F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 220/2010
Processo Nº. 202/2010
Pregão Presencial Nº. 055/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa Bucioli Comercio de Auto Peças Ltda.
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de peças automotivas destinadas à manutenção dos veículos da frota Municipal, de acordo com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços - Anexo I do Pregão Presencial nº. 055/2010.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 02.07-15.452.0009.2040-3.3.90.30-091 – Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infra-Estrutura – Programa Fundersul – Material de Consumo.
VALOR **R$ 4.645,00** (quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-118 – Secretaria Municipal de Saúde – Operacionalização do PAB – Material de Consumo.
VALOR **R$ 2.789,50** (Dois mil setecentos e oitenta e nove reais e cinqüenta centavos)
Vigência: A partir da assinatura até 31/12/2010.
Data da Assinatura: 23/11/2010.
Assinam: Sr. ***José Roberto Felippe Arcoverde*** (CONTRATANTE) e **Alessandro Aparecido Bucioli** (**BUCIOLI COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA**).

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:F34ABEB8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto despesas referente à contratação de profissional devidamente cadastrado no órgão competente para tal serviço, onde serão ministradas palestras abordando os casos de Pedofilia, Bullying e Combate ao uso de Drogas, mediante adesão ao (s) Anexo (s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito.
PROCESSO: Nº 208/2010
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 086/2010
FAVORECIDO: AZM – Assessoria em Segurança, Engenharia e Medicina do Trabalho.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Iguatemi-MS, 23 de novembro de 2010.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:543FBD37

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº.: 197/2010
MODALIDADE/Nº.: CC Nº. 052/2010
OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços na confecção de camisetas com serigrafia em atendimento à solicitação das Secretarias desta Prefeitura

Vencedor (es): LEONILHA POERCH, no Anexo I - itens: 1, 2, 4, totalizando R$ 12.222,90 (doze mil e duzentos e vinte e dois reais e noventa centavos); MAURO DE OLIVEIRA & SOUZA LTDA - ME, no Anexo I - item: 3, totalizando R$ 6.028,00 (seis mil e vinte e oito reais);

Iguatemi/MS, 23 de novembro de 2010.

RAMÃO LINO GUERREIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 23 de novembro de 2010.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:61B054AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 200/2010
LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2010

A Prefeitura Municipal de Iguatemi – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Venda de bens considerados inservíveis ao serviço público municipal.
ARREMATANTES: O lote 01 foi arrematado no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), pelo Sr. Moisés de Assis Furtado Neto, portador do CPF: 650.264.209-82 e do RG: 4.562.754-3 SSP-PR, o lote 02 foi arrematado no valor de R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), pelo Sr. Mauricio Marcos, portador do CPF: 146.257.419-04 e do RG: 963.565-3`SSP-PR, o lote 03 foi arrematado no valor de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), pelo Sr. José Claro Alves Nogueira, portador do CPF: 066.155.201-25 e do RG: 001032212 SSP-MS, o lote 04 foi arrematado no valor de R$ 6.050,00 (seis mil e cinqüenta reais), pelo Sr. Mauricio Marcos, portador do CPF: 146.257.419-04 e do RG: 963.565-3`SSP-PR, o lote 05 foi arrematado no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), pelo Sr. Mauricio Marcos, portador do CPF: 146.257.419-04 e do RG: 963.565-3`SSP-PR, o lote 06 foi arrematado no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), pelo Sr. Cláudio Souza Leite, portador do CPF: 148.344.481-34 e do RG: 025.677 SSP-MS, o lote 07 foi arrematado no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), pelo Sr. Cristiano Schmidt, portador do CPF: 829.146.131-72 e do RG: 1002199 SSP-MS, o lote 08 foi arrematado no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), pela empresa SCHMIDT & RODRIGUES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 02.954.006/0001-23 e o lote 09 foi arrematado no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais), pelo Sr. Rafael Ramos, portador do CPF: 052.346.399-59 e do RG: 91724332 SSP-PR, totalizando a arrecadação da Hasta Pública em R$ 72.050,00 (setenta e dois mil e cinqüenta reais)
Iguatemi-MS, 24 de Novembro de 2010.
ADJUDICO o resultado proferido ao PROCESSO n°. 200/2010 referente ao LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2010.

RAMÃO LINO GUERREIRO
Presidente da C.P.L.

Nos termos da manifestação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o resultado do PROCESSO N°. 200/2010 referente ao LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2010.

JOSE ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:F08441E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

O **Município de Naviraí/MS**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, convoca os munícipes da relação abaixo para prestar esclarecimento, referente ao imóvel do **Conjunto Habitacional Jardim Paraíso IV**, quadra **02** lotes **11 e 15** referentes ao **Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH**, sob pena de, não comparecendo, serem excluídos da concessão do benefício, caracterizando a desistência ou o desinteresse.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para comparecerem no setor **Habitacional** da prefeitura local (**Gerência de Núcleo de Habitação Popular**), ao fim do qual a exclusão será considerada definitiva e irrevogável.

Naviraí/MS, 23 de novembro de 2010.

PSH - PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
BANCO FAMILIA PAULISTA - MINISTÉRIO DAS CIDADES - MUNICÍPIO DE Naviraí-MS
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MS - AGEHAB

RELAÇÃO DE CONVOCADOS		
N.	**NOME**	**CPF**
1	**Ezequiel Martins da Silva**	**031.285.571-01**
2	**Valdemar Alves**	**939.037.661-00**

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:AB578B4B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 06/2010

O Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamentos nos art. 26 a 33 da Lei Complementar Nº 019/1999, de 16 de dezembro de 1999, atribuições legais e parágrafo único do art. 2º, Decreto Nº005 de 18 de janeiro de 2008 e resolução Nº 010/2010/GAB/GEMED de 23 de novembro de 2010, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o processo seletivo de professores habilitados para atribuições de aulas temporárias da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para o ano de 2010.

1. Do cadastramento:

1.1 A ficha de cadastramento estará disponível na Secretaria da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes, de segunda a sexta-feira, nos horários: 8 às 11 horas e das13 às 17 horas, no período de 13 a 17 de dezembro de 2010.
1.2 O candidato deverá entregar os documentos comprobatórios de experiências na função, formação profissional e titulação, através de fotocópias e o original, para serem conferidas.
1.3 Os documentos apresentados no ato de inscrição não poderão ser substituídos ou acrescidos outros títulos aos já entreguem.
1.4 O professor efetivo com cargo de 20 horas semanais, que pleiteia aulas temporárias deverá fazer a inscrição.
1.5 A relação seletiva dos professores cadastrados será publicada até o dia 25 de janeiro de 2010.

2. Das condições para inscrição:
2.1 O candidato deverá ter a mínima formação do curso de Magistério, modalidade Normal, para atuar na Educação Infantil e Anos Iniciais e, Curso de Licenciatura Plena para as áreas específicas;
2.2 Os documentos de comprovação de formação profissional, com colação de grau, em cursos reconhecidos pelo MEC;
2.3 Apresentação de currculum Vitae;
2.4 A inscrição do candidato poderá ser efetuada por representante legal, devidamente constituído, em instrumento de procuração pública;
2.5 O candidato só poderá fazer inscrição em uma única disciplina. Sendo habilitado em mais de uma disciplina deverá optar pela maior experiência e/ou domínio.

3. Da convocação dos candidatos:
3.1 A convocação dos candidatos será realizada pela Gerência de Educação, Cultura e Esporte, de acordo com as vagas disponíveis nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
3.2 O Processo Seletivo dos candidatos será por meio dos seguintes critérios:
a) o tempo de experiência na função de docência, na área de atuação;
b) prova de título (formação profissional, quando não for pré-requisito para o cargo e cursos de capacitação, na área de atuação);
c) Certificados de participação em cursos de atualização, treinamento, oficinas e capacitação na área de educação;
3.3. Para atuarem nas salas de tecnologias os aprovados no 4º Processo de Seleção de professores para Salas de Tecnologia Educacional.
3.4. A atribuição de aulas temporárias a candidato não cadastrado na disciplina, em caráter excepcional, que comprovadamente, não tenha profissional cadastrado será atribuída preferencialmente a candidato inscrito em outra disciplina, que possuir maior quantidade de horas em curso de formação continuada na área afim, mediante analise de currículo;
3.5 A classificação dos inseridos gera para o candidato apenas a expectativa de Direito para a convocação de aulas em caráter temporária.
4. Dos impedimentos para atribuições de aulas temporárias s:
4.1 – Fica impedido de ser contratado:
a) o ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
b) o ocupante de cargo de professor com carga horária semanal igual ou superior a 40 (quarenta) horas;
c) servidor aposentado por invalidez ou aposentadoria em dois cargos, compulsória ou voluntária (Federal, Estadual ou Municipal);
d) servidor administrativo (Federal, Estadual ou Municipal);
e) militar ou estrangeiro não naturalizado

5. Das Dúvidas:
5.1.Eventual duvida quanto à interpretação deste Edital serão esclarecidas por esta Gerência de Educação de Naviraí, Cultura e Esporte.
5.2..Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 23 de novembro de 2010.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:166E95CA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 011/2010/GAB/GEMED

Dispõe sobre critérios de seleção para atribuição de aulas em caráter temporário a docente, em regime de suplência, em escolas da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamentos nos art. 26 a 33 da Lei Complementar Nº 019/1999, de 16 de dezembro de 1999, atribuições legais e parágrafo único do art. 2º, Decreto Nº005 de 18 de janeiro de 2008

R E S O L V E:

Art. 1º. O processo seletivo para atribuição da função de docentes temporários em escolas da Rede Municipal de Ensino observar-se-á os seguintes critérios:
I – o tempo de experiência na função docência, na área de atuação;
II – prova de título:
a) formação profissional, quando não for pré-requisito para o cargo;
b) cursos de capacitação na área de atuação;
c) cursos de capacitação e oficinas na área da educação.

Art. 2º. Os critérios estabelecidos nos incisos I e II do art. 1º desta resolução para o processo seletivo, serão de caráter classificatório, e realizado de acordo com os seguintes procedimentos:
§ 1º. Os candidatos interessados em se inscrever no processo seletivo, deverão entregar os documentos comprobatórios de experiências na função e titulação, através de fotocópias e o original para ser conferido, em data e local a serem definidos através de edital específico, que será publicado no Diário Oficial do Município e imprensa local, em extrato e afixado nos murais de avisos da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na íntegra.
§ 2º. O tempo de experiência profissional e a titulação serão pontuados conforme valores do anexo único, desta Resolução.
§ 3º. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se apresentado com tradução para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

§ 4º. O tempo de experiência profissional e titulação serão aferidos por Comissão, observando os critérios e valor correspondente em pontos explicitados no anexo único, desta Resolução.

Art. 3º. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias a sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.
I – carga horária;
II – período do curso;
III – nome da instituição;
IV – assinatura do responsável.
Parágrafo único: a verificação, em qualquer época, da existência de declaração ou documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato implicará anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

Art. 5º É vedada a concessão de pontos em mais de um item, ou seja, cada título será computado uma única vez.

Art. 6º. Os documentos apresentados em cópias originais (certidão de tempo de serviço e carteira de trabalho e previdência social), cópias de títulos devidamente autenticadas, ou conferidas com os originais, após sua entrega no ato de inscrição, não poderão ser substituídos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

Art. 7º. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item do anexo único, bem como os títulos que não corresponderem às características estabelecidas em cada item serão desconsiderados.

Art. 8º. No ato da inscrição o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com assinatura do candidato e do servidor designado pela Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 9º. Em caso de empate no processo seletivo, serão critérios para desempate:
I – maior tempo de trabalho na área de atuação na Rede Municipal de Ensino de Naviraí – MS;
II – maior grau de escolaridade;
III – maior idade;

Art. 10. O candidato selecionado quando convocado para assumir aulas em caráter temporário e que porventura venha desistir da convocação, somente poderá ser convocado após passar por um novo processo seletivo.

Art.11. Quando da rescisão contratual de caráter temporário, nos casos previstos em Lei, não poderá requerer aulas de um ouro professor que esteja atuando.

Art. 12. No caso de prorrogação de licença de tratamento de saúde, as aulas de convocação deverão ser atribuídas prioritariamente ao mesmo convocado.

Art. 13. Quando não houver cadastro em determinada disciplina, justifica-se a atribuição de aulas a professor sem cadastro, preferencialmente habilitado com curso de formação continuada na área afim e mediante analise do currículo.

Art.14. Comprovada irregularidade no processo de inscrição de convocação, para fins de cadastramento e de lotação, as convocações serão revogadas, automaticamente, pela Gerência municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art.15. Dos impedimentos para atribuições de aulas temporárias:
I – -o ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
II – o ocupante de cargo de professor com carga horária semanal igual ou superior a 40 (quarenta) horas.
III – que não comprovem possuir habilitação para área de atuação; IV- servidor aposentado por invalidez ou aposentadoria em dois cargos, compulsória ou voluntária (Federal, Estadual ou Municipal);
V- servidor administrativo (Federal , Estadual ou Municipal);
VI - militar ou estrangeiro não naturalizado.

Art. 16. Será composta, para essa finalidade, Comissão por 02 (dois) representantes da GEMED, 01(um) representante do Conselho Municipal de Educação e 01 (um) representante do SIMTED.
Parágrafo único. O Presidente da comissão referida no caput deste artigo será designado pelo Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 17. O processo seletivo ocorrerá anualmente, de acordo com as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, em data a ser definida pela Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Educação, Cultura e Esportes de Naviraí.

Art. 19. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e Resolução Nº**.** 009/2009/GAB/GEMED.

Naviraí – MS, 23 de novembro de 2010.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:240B191B

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 467/09

Processo nº 376/09 – Tomada de Preços nº 006/09.
Partes Município de Naviraí e a empresa Construtora Ilha Grande Ltda.
Objeto: alteração das Cláusulas: Sexta - Dos Prazos, prorrogando por mais 60 dias no prazo de execução contados a partir de 30/11/2010 e Décima Quarta – Da Vigência, prorrogando-a por mais 60 dias, a contar de 03/01/11 até 03/03/11. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Zelmo de Brida, Prefeito Municipal, pela Contratante, e Sr. Flavio Lorenzon, pela Contratada. Data da Assinatura - Naviraí – MS, de 23 de novembro de 2010.

Publicado por:
Alexis Miguel Escorsim
Código Identificador:555E9813

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 184/2010.

Processo nº 194/10 – Dispensa Por Justificativa nº 027/10.
Partes Município de Naviraí e a Empresa Financial Construtora Industrial Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, as alterações das Cláusulas: Terceira – Do Valor Contratual, acrescentando-se no valor contratual R$ 26.800,00; correspondente ao acréscimo por mas 30 dias; perfazendo o valor global contratual de R$ 134.000,00; objetivando a continuidade da prestação de serviços especializados em coleta regular , transporte e disposição final de resíduos de serviços de saúde, Sexta – Do Prazo, o prazo do contrato será até 08/12/2010 e Décima Segunda – Da Vigência, prorrogando-a por mais 30 dias, a contar de 09/11/2010 até 07/01/2011. Fundamento Legal: no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. Assinam: Zelmo de Brida, Prefeito Municipal, pela Contratante, e Carlos Roberto Felipe, pela Contratada. Naviraí – MS, 08 de setembro de 2010.

Publicado por:
Alexis Miguel Escorsim
Código Identificador:6A72C548

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N° 294/2010 – DISPENSA N° 042/2010

EXTRATO DE CONTRATO N° 267/2010
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADO: SRA. DORIDI DE FÁTIMA PEREIRA - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar para atender a merenda da Educação Infantil das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Naviraí. PRAZO: 24/11/2010 A 31/12/2010 - VALOR TOTAL: R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais). RESERVA ORÇAMENTÁRIA: Gerência de Educação, Cultura e Esportes – DOTAÇÃO: 06.01.12.306.0502.2.021-33.90.30 (R 771). ASSINAM: Zelmo de Brida e Doridi de Fátima Pereira. Naviraí – MS, 24 de novembro de 2010.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:D8246710

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 300/2010 - PREGÃO N. º 213/2010.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS EM DIVERSOS SERVIÇOS E REPAROS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO. Vencedoras: Cambaru Materiais de Construção Ltda Com os itens: 020, 023, 027, 034, 042, 046, 053, 075, 085, 089, 094, 095, 098, 111, 112, 116, 117, 118, 122, 123, 124, 129, 130, 131, 132, 137, 138, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 156, 157 e 158, Totalizando o valor de R$ 1.417.419,50 (um milhão quatrocentos e dezessete mil e quatrocentos e dezenove reais), Concrenavi Concreto Usinado Naviraí – Ltda Com os itens: 015, 016, 066 e 072, Totalizando o valor de R$ 719.500,00 (setecentos e dezenove mil e quinhentos reais), Ilha Grande Materiais de Construção Ltda - ME com os itens: 004, 005, 006, 008, 011, 014, 021, 022, 026, 028, 029, 030, 035, 044, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 054, 055, 056, 057, 060, 064, 065, 067, 074, 079, 080, 082, 083, 084, 086, 087, 093, 097, 099, 101, 107, 108, 126, 128, 134, 135, 136, 139 e 140, Totalizando o valor de R$1.147.535,25 (um milhão cento e quarenta e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos, Mineração Santa Maria Ltda – Epp Com os itens: 059 e 105, Totalizando o valor de R$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais), Piratini Ltda – Epp Com os itens: 002, 003, 009, 019, 024, 032, 037, 038, 039, 061, 068, 077, 104, 106, 109, 115, 120, 152, 153 e 154, Totalizando valor de R$ 155.447,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quarenta e sete reais), São José Comercio de Tintas, Materiais de Construção e Ferragens Ltda- Me Com os itens: 001, 007, 010, 012, 013, 017, 018, 031, 040, 041, 043, 045, 058, 062, 063, 069, 070, 071, 078, 081, 088, 090, 091, 092, 096, 100, 102, 103, 110,113, 114, 125 e 133, Totalizando o valor de R$ 433.676,50 (quatrocentos e trinta e três mil e seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). ADJUDICO, o resultado proferido ao Processo nº 300/2010 referente ao Pregão Presencial nº 213/2010 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 457/2010. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 300/2010 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 213/2010. – Zelmo de Brida – Prefeito Municipal. Naviraí, 24 de novembro de 2010.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:EFB73EEA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N° 294/2010 – DISPENSA N° 042/2010

EXTRATO DE CONTRATO N° 268/2010
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADO: SR. CÍCERO DE SOUZA - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar para atender a merenda da Educação Infantil das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Naviraí. PRAZO: 24/11/2010 A 31/12/2010 - VALOR TOTAL: R$ 1.756,00 (um mil setecentos e cinquenta e seis reais). RESERVA ORÇAMENTÁRIA: Gerência de Educação, Cultura e Esportes – DOTAÇÃO: 06.01.12.306.0502.2.021-33.90.30 (R 771). ASSINAM: Zelmo de Brida e Cícero de Souza. Naviraí – MS, 24 de novembro de 2010.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:5EE9A6BA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N° 294/2010 – DISPENSA N° 042/2010

EXTRATO DE CONTRATO N° 271/2010
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADO: SR. JORGE SESTARI - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar para atender a merenda da Educação Infantil das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Naviraí. PRAZO: 24/11/2010 A 31/12/2010 - VALOR TOTAL: R$ 801,00 (oitocentos e um reais). RESERVA ORÇAMENTÁRIA: Gerência de Educação, Cultura e Esportes – DOTAÇÃO: 06.01.12.306.0502.2.021-33.90.30 (R 771). ASSINAM: Zelmo de Brida e Jorge Sestari. Naviraí – MS, 24 de novembro de 2010.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:2281B024

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N° 294/2010 – DISPENSA N° 042/2010

EXTRATO DE CONTRATO N° 266/2010
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADO: SR. JULIO TATSUO KAWAHARA - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar para atender a merenda da Educação Infantil das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Naviraí. PRAZO: 24/11/2010 A 31/12/2010 - VALOR TOTAL: R$ 3.272,00 (três mil duzentos e setenta e dois reais). RESERVA ORÇAMENTÁRIA: Gerência de Educação, Cultura e Esportes – DOTAÇÃO: 06.01.12.306.0502.2.021-33.90.30 (R 771). ASSINAM: Zelmo de Brida e Júlio Tatsuo Kawahara. Naviraí – MS, 24 de novembro de 2010.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:71D39B3F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N° 294/2010 – DISPENSA N° 042/2010

EXTRATO DE CONTRATO N° 269/2010
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADO: SRA. VANDA ZANONI - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar para atender a merenda da Educação Infantil das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Naviraí. PRAZO: 24/11/2010 A 31/12/2010 - VALOR TOTAL: R$ 1.089,00 (um mil e oitenta e nove reais). RESERVA ORÇAMENTÁRIA: Gerência de Educação, Cultura e Esportes – DOTAÇÃO: 06.01.12.306.0502.2.021-33.90.30 (R 771). ASSINAM: Zelmo de Brida e Vanda Zanoni. Naviraí – MS, 24 de novembro de 2010.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:DE5CB577

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N° 264/2010

PROCESSO N° 269/2010 - PREGÃO PRESENCIAL N° 190/2010
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: *GEOSANTOK, GEOLOGIA E ARQUITETURA LTDA* - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA FNHIS - APOIO A ELABORAÇÃO DE PLANOS HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, NESTE MUNICIPIO DE NAVIRAÍ-MS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0270.828-96/OGU2008/MCIDADES/CEF FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ E A UNIÃO FEDERAL. PRAZO: 24/11/2010 a 24/06/2011 - VALOR TOTAL: R$ 39.425,00 (trinta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais) - DOTAÇÃO: 05.01.16.482.0401.1.004-33.90.39 (R 640)**.** ASSINAM: Zelmo de Brida e Fernando Sant'Anna Okamoto. Naviraí – MS, 24 de novembro de 2010.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:96DBA9D9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N° 294/2010 – DISPENSA N° 042/2010

EXTRATO DE CONTRATO N° 270/2010
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADO: SR. ÍTALO CÂNDIDO DE MARCO - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar para atender a merenda da Educação Infantil das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Naviraí. PRAZO: 24/11/2010 A 31/12/2010 - VALOR TOTAL: R$ 900,00 (novecentos reais). RESERVA ORÇAMENTÁRIA: Gerência de Educação, Cultura e Esportes – DOTAÇÃO: 06.01.12.306.0502.2.021-33.90.30 (R 771). ASSINAM: Zelmo de Brida e Ítalo Cândido de Marco. Naviraí – MS, 24 de novembro de 2010.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:816FF758

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 297/2010 - PREGÃO N. º 210/2010.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de materiais elétricos e de construção para a construção de um muro de alambrado no Aeroporto Municipal, para a pista de caminhada no Bairro Harry Amorim Costa e para depósito de pneus no Aterro Sanitário conforme solicitações da Gerência de Obras e Serviços Públicos. Vencedoras: Ilha Grande Materiais de Construção Ltda - ME com os itens: 002, 003, 006, 009, 010, 011, 014 e 017, totalizando o valor de R$ 14.280,82 (catorze mil duzentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos) e São José Comércio de Tintas, Materiais de Construção e Ferragens Ltda - ME com o item: 001, totalizando o valor de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais). ADJUDICO, o resultado proferido ao Processo nº 297/2010 referente ao Pregão Presencial nº 210/2010 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 457/2010. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 297/2010 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2010. – Zelmo de Brida – Prefeito Municipal. Naviraí, 23 de novembro de 2010.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:C4B0BE72

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N° 294/2010 – DISPENSA N° 042/2010

EXTRATO DE CONTRATO N° 265/2010
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADO: COOPAJU – COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO JUNCAL - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar para atender a merenda da Educação Infantil das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Naviraí. PRAZO: 24/11/2010 A 31/12/2010 - VALOR TOTAL: R$ 43.782,00 (quarenta e três mil setecentos e oitenta e dois reais). RESERVA ORÇAMENTÁRIA: Gerência de Educação, Cultura e Esportes – DOTAÇÃO: 06.01.12.306.0502.2.021-33.90.30 (R 771). ASSINAM: Zelmo de Brida e Julindro Lopes da Silva. Naviraí – MS, 24 de novembro de 2010.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:BD2AEFC2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que a data de recebimento e abertura dos envelopes da CONCORRÊNCIA nº 011/2010 fica prorrogada devido a alterações ocorridas no Edital.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 09:00 H do dia 28/12/2010 (Horário Local).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. – Naviraí-MS, 24 de Novembro de 2010.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:7E8DFE80

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 223/2010
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 09:00 H do dia 09/12/2010 (Horário Local).

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 24 de novembro de 2010.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:B9BBDF0E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 222/2010
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA NA UEMS – UNIDADE DE NAVIRAÍ CONFORME TCM 619-TC/2010 E PARA A INSTALAÇÃO DE REDE DE INTERNET NO PRÉDIO DO ANTIGO FÓRUM.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 14:00 H do dia 08/12/2010 (Horário Local).

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 24 de novembro de 2010.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:B9C75B29

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 224/2010
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 14:00 H do dia 09/12/2010 (Horário Local).

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 24 de novembro de 2010.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:CB07FCCD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 225/2010
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR PARA SER UTILIZADO EM DIVERSOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 09:00 H do dia 10/12/2010 (Horário Local).

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 24 de novembro de 2010.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:A60C21B2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 133/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2010.

A Prefeitura Municipal de Paranaíba – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **PROCESSO Nº 210/2010, PREGÃO Nº 133/2010, a qual objetiva a contratação de empresa para fornecimento de materiais para *DECORAÇÃO NATALINA o resultado proferido pelo Pregoeiro ao PROCESSO Nº 210/2010,* sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Paranaíba-MS, por um período de 30 (trinta) dias, informando que não acudiram interessados.**

Pregoeiro(a)
RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA

HOMOLOGO.

Paranaíba-MS, 23 de novembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:BFB2035F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ano II – n.º 0216, publicado no dia 23 de novembro de 2010, referente ao EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA N.º 147/2010. ONDE-SE-LÊ: CONTRATADA: JOÃO MARDEGAN-ME. LEIA-SÊ: CONTRATADA: JOÃO MARDEGAN.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:E7A6A5CB

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ano II – n.º 0216, publicado no dia 23 de novembro de 2010, referente ao EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS N.º 146/2010. ONDE-SE-LÊ: CONTRATADA: JOÃO MARDEGAN-ME. LEIA-SÊ: CONTRATADA: JOÃO MARDEGAN.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:9B698DBC

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ano II – n.º 0216, publicado no dia 23 de novembro de 2010, referente ao EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS N.º 150/2010. ONDE-SE-LÊ: CONTRATADA: JOÃO MARDEGAN-ME. LEIA-SÊ: CONTRATADA: JOÃO MARDEGAN.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:AFA8380A

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ano II – n.º 0216, publicado no dia 23 de novembro de 2010, referente ao EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS N.º 152/2010. ONDE-SE-LÊ: CONTRATADA: JOÃO MARDEGAN-ME. LEIA-SÊ: CONTRATADA: JOÃO MARDEGAN.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:0CFB4830

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ano II – n.º 0216, publicado no dia 23 de novembro de 2010, referente ao EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS N.º 148/2010. ONDE-SE-LÊ: CONTRATADA: JOÃO MARDEGAN-ME. LEIA-SÊ: CONTRATADA: JOÃO MARDEGAN.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:35F3056F

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ano II – n.º 0216, publicado no dia 23 de novembro de 2010, referente ao EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA N.º 145/2010. ONDE-SE-LÊ: CONTRATADA: JOÃO MARDEGAN-ME. LEIA-SÊ: CONTRATADA: JOÃO MARDEGAN.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:5D22958D

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N.º 142/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: CHRISTIAN DIEGO LINO-ME.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolar para atendimento à Gerência Municipal de Educação.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 35.320,30 (trinta e cinco mil trezentos e vinte reais e trinta centavos), em referente a 33 (trinta e três) dias de serviços prestados.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos dos serviços descritos serão por dia letivo trabalhado, efetivados em até 30 (trinta) dias após recebimento e aprovação dos serviços e emissão da respectiva Nota Fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento contratual terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO - As despesas resultantes desta licitação correrão através da rubrica orçamentária do exercício de 2010 ou através da dotação que a substituir. GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL, PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.024, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00. O Recurso Financeiro origina-se do Município de Ribas do Rio Pardo-MS.
DATA DO CONTRATO: 05/11/2010
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

CHRISTIAN DIEGO LINO
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:07E26A28

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ano II – n.º 0216, publicado no dia 23 de novembro de 2010, referente ao EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA N.º 153/2010. ONDE-SE-LÊ: CONTRATADA: JOÃO MARDEGAN-ME. LEIA-SÊ: CONTRATADA: JOÃO MARDEGAN.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:497F9C77

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ano II – n.º 0216, publicado no dia 23 de novembro de 2010, referente ao EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS N.º 154/2010. ONDE-SE-LÊ: CONTRATADA: JOÃO MARDEGAN-ME. LEIA-SÊ: CONTRATADA: JOÃO MARDEGAN.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:43E109D6

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ano II – n.º 0216, publicado no dia 23 de novembro de 2010, referente ao EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA N.º 151/2010. ONDE-SE-LÊ: CONTRATADA: JOÃO MARDEGAN-ME. LEIA-SÊ: CONTRATADA: JOÃO MARDEGAN.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:FF777029

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ano II – n.º 0216, publicado no dia 23 de novembro de 2010, referente ao EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA N.º 144/2010. ONDE-SE-LÊ: CONTRATADA: JOÃO MARDEGAN-ME. LEIA-SÊ: CONTRATADA: JOÃO MARDEGAN.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:EFB4DC42

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ano II – n.º 0216, publicado no dia 23 de novembro de 2010, referente ao EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA N.º 149/2010. ONDE-SE-LÊ: CONTRATADA: JOÃO MARDEGAN-ME. LEIA-SÊ: CONTRATADA: JOÃO MARDEGAN.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:C1404D5F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 50/2.010 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS E CUMEEEIRAS E RIPAS DA ESCOLA NELSON DUARTE ROCHA

Os infra-assinados, de um lado, como contratante a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA – MS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.410.665/0001-40, sediada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. PROF.º JOSÉ DODO DA ROCHA, brasileiro, casado, professor, portador do RG: 8.359.720- SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 080.751.231-15, residente e domiciliado na Rua Vereador José Alexandre Trindade n.º 515, nesta cidade de Selvíria-MS, e do outro lado como contratada, a empresa LHC TIBERY ENGENHARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ: 10.276.441/0001-74, com sede na Rua Franklin Augusto Sales nº. 428, centro, na cidade de Paranaíba – MS, por seu representante legal o senhor LUCIO HUMBERTO DE CAMARGO TIBERY, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/06/1949, portador do RG:840.108 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 171.107.506-04, residente e domiciliado à Rua Franklin Augusto Sales nº. 428, centro, na cidade de Paranaíba – MS, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. O presente Termo Aditivo é firmado com fundamento no Artigo 65, inciso I, letra b, e § 1º, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com o despacho exarado pelo Prefeito Municipal em 02 de setembro de 2010, que autoriza firmar Termo Aditivo ao Contrato 50/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2. O objeto do presente Termo Aditivo refere-se a modificação do valor do Contrato nº 50/2010, em decorrência de acréscimo quantitativo do seu objeto, nos limites permitidos por Lei, de conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, que farão parte integrante do Processo Piloto da Prefeitura originário do Edital 39/2010, Carta Convite nº 09/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DOS SERVIÇOS

3.1 O valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 6.375,49** (seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

3.2 O valor total do contrato, considerando o Termo Aditivo nº 02, passará de **R$ 31.568,57** (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e sete centavos) para R$ 37.944,06 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA –
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 50/2010, para execução de obra de engenharia descrita no objeto contratual, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo nº 02.

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

5.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.2 E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor de forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria – MS, 04 de outubro de 2.010.

_____
PROF.º JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal
Contratante

_____
L.H.C. TIBERY ENGENHARIA ME
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
RG:

2ª_____
RG:

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:0E1EAACE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2010 - CONSTRUÇÃO RAMPAS, MUROS, ALAMBRADOS E PLANTIO DE GRAMA E PAISAGISMO NO GINASIO DE ESPORTES.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA – MS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.410.665/0001-40, sediada na Avenida João Selvírio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG: 8.359.720- SSP/SP, inscrito no CPF n.º 080.751.231-15, residente e domiciliado na Rua

Vereador José Alexandre Trindade n.º 515, nesta cidade de Selvíria - MS, e do outro lado como contratada, a empresa **PENTAGONO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ: 04.585.422/0001-27, com sede na Rua Jose Moreira Falkini, por seu representante legal o senhor **DEOLINO LUIZ SCHIO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG:299.504 SSP/MS e inscrito no CPF sob o n.º 390.209.081-20, residente e domiciliado à Rua José Moreira Falkini n.º 5.156, Vila Vilas Boas, na cidade de Aparecida do Taboado - MS, celebram entre si o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. O presente Termo Aditivo é firmado com fundamento no Artigo 65, inciso I, letra b, e § 1º, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com o despacho exarado pelo Prefeito Municipal em 04 de outubro de 2010, que autoriza firmar Termo Aditivo ao Contrato 49/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2. O objeto do presente Termo Aditivo refere-se a modificação do valor do Contrato nº 49/2010, em decorrência de acréscimo quantitativo do seu objeto, nos limites permitidos por Lei, de conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, que farão parte integrante do Processo Piloto da Prefeitura originário do Edital 38/2010, Carta Convite nº 08/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DOS SERVIÇOS

3.1 O valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 10.074,42** (dez mil, setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

3.2 O valor total do contrato, considerando o Termo Aditivo nº 02, passará de **R$ 55.034,69** (cinqüenta e cinco mil, trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos) para **R$ 65.109,11** (sessenta e cinco mil, cento e nove reais e onze centavos).

CLÁUSULA QUARTA –
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 49/2010, para execução de obra de engenharia descrita no objeto contratual, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo nº 02.

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

5.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.2 E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor de forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria – MS, 20 de outubro de 2.010.

_____
PROF.º JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal
Contratante

_____
PENTAGONO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA Contratado

Testemunhas:

1ª_____
RG:

2ª_____
RG:

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:EF2B7DF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2010 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO UMA QUADRA POLIESPORTIVA.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA – MS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.410.665/0001-40, sediada na Avenida João Selvírio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. PROF.º JOSÉ DODO DA ROCHA, brasileiro, casado, professor, portador do RG: 8.359.720- SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 080.751.231-15, residente e domiciliado na Rua Vereador José Alexandre Trindade n.º 515, nesta cidade de Selvíria-MS, e do outro lado como contratada, a empresa LHC TIBERY ENGENHARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ: 10.276.441/0001-74, com sede na Rua Franklin Augusto Sales nº. 428, centro, na cidade de Paranaíba – MS, por seu representante legal o senhor LUCIO HUMBERTO DE CAMARGO TIBERY, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/06/1949, portador do RG:840.108 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 171.107.506-04, residente e domiciliado à Rua Franklin Augusto Sales nº. 428, centro, na cidade de Paranaíba – MS, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. O presente Termo Aditivo é firmado com fundamento no Artigo 65, inciso I, letra b, e § 1º, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com o despacho exarado pelo Prefeito Municipal em 04 de outubro de 2010, que autoriza firmar Termo Aditivo ao Contrato 47/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2. O objeto do presente Termo Aditivo refere-se a modificação do valor do Contrato nº 47/2010, em decorrência de acréscimo quantitativo do seu objeto, nos limites permitidos por Lei, de conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, que farão parte integrante do Processo Piloto da Prefeitura originário do Edital 36/2010, Carta Convite nº 06/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DOS SERVIÇOS

3.1 O valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 9.238,75** (nove mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

3.2 O valor total do contrato, considerando o Termo Aditivo nº 02, passará de **R$ 54.434,32** (cinqüenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos) para **R$ 63.673,07** (sessenta e três mil, seiscentos e setenta e três reais e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA –
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 47/2010, para execução de obra de engenharia descrita no objeto contratual, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo nº 02.

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

5.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.2 E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor de forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria – MS, 20 de outubro de 2.010.

_____

PROF.º JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal
Contratante

_____

L.H.C. TIBERY ENGENHARIA ME
Contratado
Testemunhas:

1ª_____
RG:

2ª_____
RG:

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:9FF1EEBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 14/2010, PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG. nº 8.359.720 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 080.751.231-15, residente e domiciliado na Rua Vereador José Alexandre Trindade, n.º 515, nesta cidade de Selvíria - MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 64.781.990/0001-25 e com Inscrição Estadual sob n.º 170.027.725-115, estabelecida com sede na Rua José Garcia de Freitas, n.º 1203, Vila Messias, na cidade e Comarca de Andradina – Estado de São Paulo, representada pelo Sócio Gerente, senhor **Gildásio Couto**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. n.º 5.584.935–SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 042.289.368-49, residente e domiciliado na Estância Angorá, Bairro São Pedro, em Andradina-SP, celebram entre si, o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto refere-se a execução de serviços de recuperação asfáltica, conforme cláusulas seguintes:

Cláusula primeira - Do fundamento legal

1- O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento na cláusula quinta da minuta do contrato que faz parte integrante do Edital de Licitação 13/2010, Tomada de Preços 01/2010, e de conformidade com o despacho exarado pelo Prefeito Municipal datado de 11 de novembro de 2010. de conformidade com o Artigo 65, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - Do objeto

2.1 O objeto do presente Termo Aditivo nº 02 refere-se a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 14/2010, tendo em vista que o prazo fixado no termo aditivo nº 01 encerrará em 17 de novembro de 2010.

Cláusula terceira - Da vigência

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para o período de 18 de novembro de 2010 até 17 de junho de 2011, tendo em vista que a Prefeitura aguarda visita do fiscal do Ministério da Integração Nacional, para aprovação da medição final.

3.2 A prorrogação, do prazo de vigência, foi autorizada conforme justificativas inseridas no despacho exarado pelo Prefeito Municipal, datado de 11 de novembro de 2010.

Cláusula quarta
da manutenção das demais cláusulas contratuais

4. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 14/2010, para execução de obra de engenharia descritas no objeto contratual, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo de nº 02.

Cláusula quinta - Do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor de forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, 18 de novembro de 2.010.

PROFº JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA
P/Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:21BDCDD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 48/2.010, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO UMA QUADRA AREIA.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA – MS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.410.665/0001-40, sediada na Avenida João Selvírio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr.

PROF.º JOSÉ DODO DA ROCHA, brasileiro, casado, professor, portador do RG: 8.359.720- SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 080.751.231-15, residente e domiciliado na Rua Vereador José Alexandre Trindade n.º 515, nesta cidade de Selvíria - MS, e do outro lado como contratada, a empresa **PENTAGONO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ: 04.585.422/0001-27, com sede na Rua Jose Moreira Falkini, por seu representante legal o senhor **DEOLINO LUIZ SCHIO** , brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG:299.504 SSP/MS e inscrito no CPF sob o n.º 390.209.081-20, residente e domiciliado à Rua José Moreira Falkini n.º 5.156 , Vila Vilas Boas, na cidade de Aparecida do Taboado - MS, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram entre si o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, na modalidade Carta Convite nº. 07/2010, originada pelo Edital n.º 37/2.010 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. O presente Termo Aditivo é firmado com fundamento no Artigo 65, inciso I, letra b, e § 1º, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com o despacho exarado pelo Prefeito Municipal em 04 de outubro de 2010, que autoriza firmar Termo Aditivo ao Contrato 48/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2. O objeto do presente Termo Aditivo refere-se a modificação do valor do Contrato nº 48/2010, em decorrência de acréscimo quantitativo do seu objeto, nos limites permitidos por Lei, de conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, que farão parte integrante do Processo Piloto da Prefeitura originário do Edital 37/2010, Carta Convite nº 07/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DOS SERVIÇOS

3.1 O valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 5.771,34** (cinco mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos).

3.2 O valor total do contrato, considerando o Termo Aditivo nº 02, passará de **R$ 23.222,19** (vinte e três mil, duzentos e vinte e dois reais e dezenove centavos) para **R$ 28.993,53** (vinte e oito mil, novecentos e noventa e três reais e cinqüenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA –
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 48/2010, para execução de obra de engenharia descrita no objeto contratual, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo nº 02.

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

5.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.2 E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor de forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria – MS, 20 de outubro de 2.010.

_____
PROF.º JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal
Contratante

_____
PENTAGONO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
RG:

2ª_____
RG:

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:8A73A0B6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DELIBERAÇÃO CME/SETE QUEDAS, MS Nº 26 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.

Fixa normas para Cursos de Educação de Jovens e Adultos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.394/96 e na Resolução CNE/CEB nº 1/2000.

D E L I B E R A:

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º A organização e o funcionamento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a serem oferecidos pelas unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Sete Quedas, Mato Grosso do Sul, ficarão sujeitos às normas desta Deliberação.

Art. 2º A Educação de Jovens e Adultos destina-se àqueles que não tiveram acesso à escolarização ou continuidade de estudos na idade própria.
Parágrafo único. A oferta do Ensino Fundamental nesta modalidade, pelo poder público municipal, será obrigatória e gratuita.

Art. 3º O Ensino Fundamental e o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos serão oferecidos através de Cursos de Educação de Jovens e Adultos.
Parágrafo Único. Os Cursos de Educação de Jovens e Adultos serão ofertados pelo poder público, mediante Autorização de Funcionamento pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º A Educação de Jovens e Adultos será oferecida em consonância com o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e com as Diretrizes Curriculares Nacionais referentes a esta modalidade de ensino.
Parágrafo único. A organização curricular dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, pautar-se-á nos artigos 26 e 27 e dos 32 ao 36 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação

Nacional nº 9.394/96, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para estas etapas, explicitadas nas Resoluções CEB/CNE nº 02 e 03/98 e nas normas estabelecidas nesta Deliberação.

Capítulo II
Dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos

Art. 5º Os Cursos de Educação de Jovens e Adultos nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio serão organizados por fases, ofertados sob a forma presencial, através de Projetos.

Art. 6º A duração dos cursos será indicada no Projeto, respeitadas as cargas horárias mínimas estabelecidas:
I – no Ensino Fundamental – 2.160 (duas mil, cento e sessenta) horas distribuídas, obrigatoriamente, em 04 (quatro) fases, com a duração mínima de 540 (quinhentas e quarenta) horas em cada fase;
II – no Ensino Médio – 1.080 (um mil e oitenta) horas distribuídas, obrigatoriamente, em 02 (duas) fases, com a duração mínima de 540 (quinhentas e quarenta) horas em cada fase.
Art. 7º A matrícula dos alunos nos Cursos de Educação de Jovens e Adultos poderá ocorrer na etapa do Ensino Fundamental, nas fases iniciais, após os 15 anos completos e nas fases finais e na etapa do Ensino Médio, após os 18 anos completos.
Parágrafo único. Entenda-se por fases iniciais a 1ª e 2ª fases do Ensino Fundamental da EJA (Educação de Jovens e Adultos).
Art. 8º. Para a matrícula no Curso de Educação de Jovens e Adultos na etapa do Ensino Médio, será exigida a apresentação do documento de conclusão do Ensino Fundamental.
Parágrafo único. O candidato à matrícula que não possuir o documento citado no "caput" deste artigo deverá ser avaliado pela instituição de ensino, para comprovar conhecimentos referentes a esta etapa da Educação Básica.

Art. 9º. A instituição pública ou privada de ensino que pretender oferecer Cursos de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio, deverá requerer ao Conselho Municipal de Educação Autorização de Funcionamento do curso segundo normas prescritas nesta Deliberação.
§ 1º O início do funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos e a realização de quaisquer atividades inerentes a sua operacionalização ficarão condicionados à publicação do ato concessório de Autorização de Funcionamento pelo Conselho Municipal de Educação.
§ 2º A inobservância do prescrito no parágrafo anterior deste artigo, implicará na imediata suspensão, em qualquer instância, da apreciação do processo de Autorização de Funcionamento do curso, ficando a instituição de ensino impedida de apresentar nova solicitação relativa ao mesmo curso, por um período mínimo de 06 (seis) meses.

Art. 10. O ato de Autorização de Funcionamento, concedido pelo Conselho Municipal de Educação, credenciará automaticamente a instituição de ensino para a etapa correspondente ao curso autorizado.
Parágrafo único. O credenciamento a que se refere o "caput" deste artigo obedecerá ao prazo determinado no ato concessório de Autorização de Funcionamento.

Art. 11. O processo de Autorização de Funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio será instruído com a seguinte documentação:
I - Da Instituição de Ensino:
a) Requerimento dirigido ao Conselho Municipal de Educação;
b) cópia do ato legal de criação;
c) cópia do comprovante de propriedade do prédio ou do Contrato de Locação, de acordo com as normas legais vigentes e por prazo não inferior a 02 (dois) anos;
d) Planta Baixa do prédio;
e) Alvará de Funcionamento e Localização;
f) Alvará Sanitário;
g) cópia do Regimento Escolar;
h) Projeto do Curso.
II - Da Entidade Mantenedora:
a) cópia do comprovante de personalidade jurídica;
b) cópia do Cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
c) Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
d) comprovação de patrimônio e capacidade financeira própria para manter instituições de ensino, devidamente assinada pelo responsável.
III – Do Órgão competente:
a) Relatório Circunstanciado de Inspeção Escolar.
Parágrafo único. As instituições públicas municipais ficam dispensadas da apresentação dos documentos previstos no inciso II, deste artigo.

Art. 12. O Projeto do Curso a que se refere a alínea h do inciso I do artigo anterior deverá ser estruturado, entre outros, com os seguintes itens:
I – justificativa;
II – objetivos;
III– requisitos de acesso;
IV– organização curricular;
a) Do Currículo:
1 – no Ensino Fundamental: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Matemática, Geografia, História, Ciências, Artes e Educação Física,
2 – no Ensino Médio, por meio das respectivas áreas de conhecimento, as quais deverão contemplar necessariamente os conhecimentos de: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Matemática, Geografia, História, Física, Química, Biologia, Artes e Educação Física,
b) Do Funcionamento do Curso;
V – metodologia;
VI – avaliação da aprendizagem;
VII – regime escolar:
a) matrícula;
b) aproveitamento de estudos;
c) transferência;
d) agrupamento de alunos por sala;
e) critérios de avaliação;
f) freqüência;
VIII – relação nominal do pessoal docente e técnico, indicando a respectiva habilitação e/ou qualificação para a área de atuação;
IX – plano para a formação continuada dos corpos docente e técnico para a Educação de Jovens e Adultos;
X – caracterização do espaço físico a ser utilizado;
XI – formas de organização da escrituração escolar e arquivo, com os respectivos modelos de formulários a serem utilizados.
§1º A Educação Física no Ensino Fundamental e médio é componente curricular obrigatório para a escola e facultativa ao aluno:
I – que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas;
II – maior de trinta anos de idade;

III – que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física;
IV – amparado pelo Decreto-lei nº. 1044, de 21 de outubro de 1969;
V – que tenha prole.
§2º No Curso de Educação de Jovens e Adultos na etapa do Ensino Fundamental o currículo deve ser organizado constando, obrigatoriamente, nas 04 (quatro) fases: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Educação Física e, até a conclusão do curso, serem oferecidas Artes e Língua Estrangeira.
§3º No Curso de Educação de Jovens e Adultos na etapa do Ensino Médio o currículo deve ser organizado constando, obrigatoriamente, nas 02 (duas) fases os conhecimentos de: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Química, Física, Biologia, Educação Física e, até a conclusão do curso, serem oferecidas Artes e Língua Estrangeira Moderna.
§4º Nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio será obrigatória a freqüência mínima do aluno em 75% do total da carga horária computada a partir da matrícula do educando no Curso.
§5º O aproveitamento de estudos obtidos por meios formais ou informais nas etapas do Ensino Fundamental, assim como no Ensino Médio, será realizado mediante classificação do aluno para qualquer uma das fases, com base:
I – nos estudos formais, mediante apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade;
II – nos estudos informais, mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato que permita sua matrícula em uma das fases do curso.
§6º Os Projetos aprovados deverão ser operacionalizados na íntegra.
§7º Quaisquer alterações no Projeto pretendidas pela instituição de ensino ficarão sujeitas a prévia autorização do Conselho Municipal de Educação/Sete Quedas, MS.

Art. 13. O Relatório de Inspeção a que se refere o inciso III do Art. 11 deverá ser elaborado mediante observação "in loco", pelo órgão competente, contemplando as disposições desta deliberação e, ainda, as informações abaixo:
I – ato de criação: espécie, número, data e publicação;
II – dados de identificação da entidade mantenedora;
III – dados de identificação da instituição de ensino;
IV – histórico da instituição, suas atividades principais e áreas de atuação;
V – disposição e uso dos ambientes conforme planta baixa apresentada, especificando as dependências destinadas ao curso de Educação de Jovens e Adultos;
VI – especificação do mobiliário, material didático-pedagógico, recursos audiovisuais, equipamentos tecnológicos e acervo bibliográfico compatíveis com o Projeto do curso;
VII – informações sobre a habilitação ou qualificação dos recursos humanos da instituição de ensino;
VIII – emissão de parecer conclusivo.

Capítulo III
Da Avaliação Institucional

Art. 14. Avaliação é o mecanismo de acompanhamento contínuo sobre as condições estruturais e de funcionamento da instituição, para o aperfeiçoamento da qualidade de ensino oferecido pela mesma.

Art. 15. Nos Cursos de Educação de Jovens e Adultos a avaliação compreenderá:
I – avaliação interna ou auto-avaliação, organizada e executada pela própria instituição, envolvendo os diferentes segmentos que integram a comunidade escolar a partir de critérios por ela definidos;
II – avaliação externa, organizada pela Secretaria Municipal de Educação e executada pela Comissão de Avaliação Externa formada por representantes de organizações educacionais do município.

Art. 16. O processo de avaliação institucional deverá incidir sobre os seguintes aspectos:
I – cumprimento da legislação do ensino;
II – processo de planejamento do ensino-aprendizagem;
III – qualificação e desempenho dos dirigentes, professores e demais funcionários;
IV – qualidade dos espaços físicos, instalações, equipamentos e adequação às suas finalidades;
V – organização da escrituração e do arquivo escolar;
VI – articulação com a família e a comunidade externa;
VII – desempenho dos alunos, suas competências e habilidades.
Parágrafo único. A Comissão de Avaliação Externa poderá estabelecer outros requisitos para avaliação da instituição, devendo esta tomar conhecimento de todos os critérios utilizados.

Art. 17. Os resultados da avaliação institucional, interna e externa, devem ser consolidados em relatórios, os quais se constituirão peças para instrução de processos de nova solicitação de Autorização de Funcionamento de curso e de Credenciamento da instituição.

Capítulo IV
Da Reanálise e da Cassação da Autorização de Funcionamento

Art. 18. O descumprimento dos dispositivos legais, por infringência ou omissão dos dirigentes e mantenedores, durante a operacionalização do curso de Educação de Jovens e Adultos, poderá implicar na Cassação da Autorização de Funcionamento do curso e conseqüente descredenciamento da instituição de ensino.
§1º As denúncias de irregularidade serão objeto de reanálise da Autorização de Funcionamento do curso conduzida através de processo devidamente instruído pelo órgão competente.
§2º Deverá constar, no processo, Relatório Circunstanciado de Inspeção emitido pelo órgão competente.
§3º Recebida e analisada a denúncia de irregularidade o Conselho Municipal de Educação, através de sua Presidência, fará notificação do representado para conhecimento.
§4º O representado terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da data do recebimento da notificação, para que se pronuncie a respeito e apresente defesa, por escrito.
§5º Havendo necessidade de produção de outras provas, o Conselho Municipal de Educação solicitará providências, a quem couber, em prazo por ele estipulado.
§6º Após a reanálise e constatada a irregularidade, o Conselho Municipal de Educação poderá cassar a Autorização de Funcionamento do curso e descredenciar a instituição de ensino.

Art. 19. O Conselho Municipal de Educação expedirá ato de Cassação da Autorização de Funcionamento do curso a ser homologado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, desporto e Lazer.

Art. 20. A instituição de ensino que sofrer Cassação de Autorização de Funcionamento de curso, só poderá apresentar nova solicitação relativa ao mesmo curso, após o prazo de 04 (quatro) anos.

Capítulo V
Das Disposições Gerais

Art. 21. A Autorização de Funcionamento de Cursos de Educação de Jovens e Adultos será concedida pelo prazo máximo de 04 anos, devendo a instituição de ensino organizar sua oferta de forma a assegurar a conclusão da fase aos alunos matriculados, até o prazo final da concessão de autorização.

Art. 22. Caberá à Secretaria Municipal de Educação cadastrar e divulgar, sistematicamente, a relação dos estabelecimentos de ensino credenciados para oferecer a Educação de Jovens e Adultos.

Art. 23. Havendo mudança de endereço, a instituição de ensino deverá instruir processo dirigido ao Conselho Municipal de Educação, contendo:
I - Planta Baixa do novo prédio;
II - comprovante de propriedade do prédio ou Contrato de Locação;
III - Alvará de Funcionamento e Localização;
IV - Alvará Sanitário;
V - Relatório circunstanciado e conclusivo do Inspetor Escolar.

Art. 24. Para os cursos autorizados, cuja instituição sofrer mudança de mantenedora, deverá ser solicitada a Ratificação dos atos concedidos pelo Conselho Municipal de Educação, atendendo às exigências e condições expressas nos incisos II e III do Art. 11 desta Deliberação, no prazo máximo de 60 dias, a contar da data da alteração.

Art. 25. A entidade mantenedora que possuir mais de uma instituição de ensino deverá atender às exigências para Autorização de Funcionamento, para cada uma das instituições.
§1º' Fica a mantenedora impedida de oferecer e transferir cursos de Educação de Jovens e Adultos autorizados, de uma instituição para a outra, coexistentes no mesmo ou em outro município.

Art. 26. Na divulgação de propaganda de Cursos de Educação de Jovens e Adultos deverá conter, obrigatoriamente, informação sobre o ato concessório de seu funcionamento com o respectivo número e data.

Art. 27. Considerar-se-á em situação irregular a instituição de ensino cujo prazo de Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos esteja vencido.
§ 1º Os documentos expedidos por instituições de ensino em situação irregular não têm validade escolar, não dão direito a prosseguimento de estudos e não conferem grau de escolarização.
§ 2º Os prejuízos causados aos alunos, em virtude do cometimento de irregularidades pela instituição de ensino, são de exclusiva responsabilidade da entidade mantenedora e de seus dirigentes que responderão judicial e extrajudicialmente pelas ações praticadas.

Art. 28. No oferecimento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos deverão ser atendidas as peculiaridades dos alunos com necessidades educacionais especiais.

Art. 29. Será sustada a tramitação de processos de solicitações das autorizações de que trata esta Deliberação, até o julgamento do mérito:
I – quando a instituição requerente ou o estabelecimento por ela mantido estiver submetido à apuração de irregularidade;
II – quando a instituição requerente tiver curso similar em processo de reanálise.

Art. 30. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 31. Esta Deliberação, depois de homologada pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, desporto e Lazer, entra em vigor na data de sua publicação.

ELEONICE GONÇALVES VIANA SILVA
Conselheira - Presidente

Homologado em .23 / 11 / 2010

Mirian de Sena Almeida
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:5CE83DD6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

GABINETE
LEI N° 1495

SúmulaDispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para efetuar doação de área para organização religiosa e dá outras providencias.

O **Prefeito Municipal de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e **ELE** sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica O Poder Executivo autorizado a efetuar a doação de uma área de terras de **955,77 m2** (novecentos e cinquenta e cinco metros e setenta e sete centímetros) quadrados a Organização Religiosa **Igreja Evangélica Renovação em Cristo,** com sede na cidade de Sidrolândia - MS, Inscrita no CNPJ Sob Nº 10.267.042/0001-47, com objetivo de construção da sede social e salas de estudos e de apoio a projetos sociais.

Art. 2º - A área doada no Art. 1º desta Lei será composta de parte do imóvel área desmembrada da Área no Loteamento Sol Nascente Matricula no CRI de Sidrolândia MS 6.904, denominada área **I-1.**

Art. 3º - Para a efetiva doação o Município assinará um termo de ajuste com a Entidade beneficiada, Onde constarão as obrigações entre as partes.

Art. 4º A área doada na forma da presente Lei será destinada exclusivamente para a implantação da sede social e salas de apoio e estudos.

Art. 5º - A contar da data de outorga do Termo de Ajuste a entidade terá o prazo improrrogável de 01 (um) ano para iniciar e concluir as obras da Unidade proposta, conforme projeto

Apresentado vedado à transferência do imóvel sob pena de nulidade de transação, além da imediata retomada. do imóvel e das benfeitorias pelo Município, mediante Decreto do executivo Municipal, independente de indenização ou qualquer outra providência judicial ou
extrajudicial.

Art. 6º - Conclusas as obras a mesma não poderá ser transferida a terceiros pelo prazo de 10 (dez) anos sem a devida anuência do Município.

Art. 7º - Se decretada a extinção da Entidade nesse período, o imóvel e as benfeitorias. reverterão ao Patrimônio do Município, sem que ocorra qualquer indenização por parte do Poder Público Municipal.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2010.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:9C1F01F4

GABINETE
LEI N° 1494

SúmulaDispõe sobre desafetação de área pública, e dá outras providencias

O **Prefeito Municipal de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou **e ELE** sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica O Poder Executivo autorizado à desafetar área pública localizado no Loteamento Sol Nascente com os seguintes limites e confrontações: frente para o lado para Rua Domingos Francisco da Silva medindo 48,84 m (quarenta e oito vírgula oitenta e quatro) metros, fundos com a Rua Luiz Bretan, medindo 67,30 m (sessenta sete vírgula trinta) metros, do lado direito com a Rua Sonia de Almeida Hortenci medindo 13,60 m (treze vírgula sessenta) metros, do lado esquerdo com os lotes 07 e 14 da Quadra 06 medindo 60,00 m (sessenta) metros, totalizando uma área de 1.799,51 m (um mil, setecentos noventa e nove vírgula cinquenta e um metros) quadrados, matricula no Registro de Imóveis da Comarca de Sidrolândia sob Nº 6.904

Art. 2º - A área desafetada no Artigo 1º desta Lei terá o seguinte desmembramento:
-**área I -1** frente para o lado par da Rua Domingos Francisco da Silva medindo 48,84m (quarenta e oito vírgula oitenta e quatro) metros, fundos com área I-2 medindo 42,18 m (quarenta e dois vírgula dezoito) metros, do lado direito com a Rua Sonia de Almeida Hortenci medindo 13,60 m (treze vírgula sessenta) metros e com a Rua Luiz Bretan medindo 9,17m(nove vírgula dezessete) metros, do lado esquerdo com o lote 14 da quadra 06 medindo 20,00m (vinte metros, totalizando uma área global de 955,77 m (novecentos cinquenta e cinco vírgula setenta e sete metros) quadrados. Este lote esta localizado no lado impar da Rua Sonia de Almeida Hortenci e do lado par da Rua Domingos Francisco da Silva.

área I -2 frente para o lado par da Rua Luiz Bretan medindo 58,13m (cinquenta e oito vírgula treze) metros, fundos com o lote 07 e 14 da quadra 06, medindo 40,00 m (quarenta) metros, do lado esquerdo com a Área I-1 medindo 42,18 m (quarenta e dois vírgula dezoito) metros, totalizando uma área global de 843,73 m2 (oitocentos quarenta e três vírgula setenta e três metros) quadrados. Este lote esta localizado no lado impar da Rua Luiz Bretan e Rua Professor Carlos Osmar.

Art. 3º A área desafetada nesta Lei será utilizada em projetos e programas de interessa da Administração Municipal

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2010.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:E543FCE8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO 003/2010.

PARTES: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS e CONCREVIA CONSTRUTORA -LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 18 de outubro de 2010, até 16 de janeiro de 2011. O fundamento legal está no § 1º, inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Taquarussu - MS, 15 de outubro de 2010.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Crivelli da Silva
Código Identificador:FE9AF7ED

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 004/2010.

PARTES: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS e CONCREVIA CONSTRUTORA -LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 18 de outubro de 2010, até 16 de janeiro de 2011. O fundamento legal está no § 1º, inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Taquarussu - MS, 15 de outubro de 2010.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Crivelli da Silva
Código Identificador:465F1DE8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 15 AO CONTRATO Nº 002/2007.

PARTES: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS e CONCREVIA CONSTRUTORA -LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 13 de outubro de 2010, até 11 de janeiro de 2011. O Fundamento legal está no§ 1º, inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Assinaturas: Verônica Ferreira Lima e Carlos Arruda Mendes Filho.

Taquarussu - MS, 08 de outubro de 2010.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Crivelli da Silva
Código Identificador:8DCF771F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 180/10 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados no Concurso Público 2010 para provimento de cargos para atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Regulação - SAMU, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Nomear o candidato ANTONIO SOUZA DE MORAES, inscrição nº 60282, nota final 56,70, classificação 7º, para o cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Ocupacional 07 – Carreira da Saúde – SAU, da Secretaria Municipal de Saúde, com Lotação no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Regulação – SAMU, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2010, homologado em 14 de julho de 2010 por meio do Edital nº 007, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, de 16 de julho de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 24 de novembro de 2010.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:378E1AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5349/SEMAD/ARH/2010 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 02 (dois) anos de afastamento particular, sem ônus, à servidora Público Municipal Sra **ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula 1-2543, portadora do CPF 031.682.458-52, do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **16/11/2010 a 15/11/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **16 de novembro de 2010**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 19 de novembro de 2010.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:F72E1467

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 034/SEMEC/CARH/2010.

SECREARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MÁRIO GRESPAN NETO, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2.002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/09 de 01 de janeiro de 2.009,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Trabalhadores em Educação da Rede Municipal de Ensino para Composição da Comissão de Processo de Seleção de conformidade com a Resolução nº. 008/SEMEC/2010.

Art. 2º - A Composição da Comissão de Processo de Seleção será composto pelos seguintes Trabalhadores em Educação:
Rosângela Maria Tibério;
Bruna Ferreira dos Santos;
Luciano Santos Zanini;
Urbano Rodrigues Azambuja;
Walma Regina Freitas de Moraes Abdalla.

Registre-se. Publique-se.

Três Lagoas, 23 de Novembro de 2010.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:D558F5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº. 008/SEMEC/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

"Regulamenta a convocação para o exercício de função docente no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no município de Três Lagoas/MS".

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II, do art. 47 da Lei nº. 1.795, de 16 de julho de 2.002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005, de 01 de janeiro de 2.009 e art. 98 capitulo VII da Lei 1.609 de 28 de março de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a Resolução que trata da suplência e convocação para o exercício temporário da função docente no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 23 de Novembro de 2010.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:A75CFBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica constante no Processo nº. 5545/2010 nos termos do art. 24, inciso XIII da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Contratação de serviços especializados para o Estudo de Viabilização para a Construção de Centro de Convenções. O Estudo proposto contemplará a formulação de um diagnóstico acerca das características básicas, condições locais de mercado e oportunidades para viabilização de um espaço apropriado para a realização de eventos, considerando a sua posição geográfica, aspectos sócio-econômicos, construtivos e perspectivas dos diversos segmentos dos negócios em eventos, a partir da análise da infra-estrutura existente e da necessidade de projeto/investimentos dessa natureza no Município de Três Lagoas (MS).
EMPRESA: ***ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CENTROS DE CONVENÇÕES E FEIRAS ABRACCEF***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 22/11/2010
RATIFICA*:* ***MÁRCIA MOURA***
VALOR: R$. 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1901.136956022.025 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – 33903948 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 143 – FR 0.
Três Lagoas/MS, 22 de Novembro de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:38CC1C15

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO

EDITAL Nº 01/SEMED/2010 - CONCURSO DE REMOÇÃO

Zita Centenaro, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, comunica aos profissionais da educação efetivos da Rede Municipal de Ensino que atuam na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, a abertura de inscrições para a realização de concurso de remoção de acordo com art. 26,27 e 28 da Lei Complementar nº 13/2009.
As inscrições deverão ser realizadas no período de 06 a 10 de Dezembro de 2010 das 8h às 11h, no Setor de Controladoria da Prefeitura Municipal de Amambai-MS.

1. **DAS VAGAS**

– As vagas existentes estão localizadas nas escolas municipais distribuídas conforme anexo I.

1. **DOS REQUERIMENTOS**

2.1- O pedido de remoção será efetivado através de requerimento à Secretária Municipal de Educação no qual deverá constar em anexo:
a) Comprovante da posse do servidor ou declaração de tempo de serviço no quadro dos Profissionais da Educação da Rede Municipal, emitido pelo setor de recursos humanos da Prefeitura de Amambai;
b) Cópia de comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone) atualizada;
c) Nome da escola, vaga pretendida e horário;
d) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

e) Cópia da Cédula de Identidade.

Parágrafo Único: as vagas para o Profissional de Suporte Pedagógico no Centro de Educação Infantil Terra Mater fica condicionada apresentação de comprovante de experiência mínima de 02 anos na Educação Infantil ou na Alfabetização e cópia do diploma de pedagogia com habilitação em supervisão escolar.

1. **CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

3.1 _ Depois de encerrado o período de protocolo dos requerimentos de remoção a Secretária Municipal de Educação, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para publicar o resultado.
3.2 _ Após a publicação do resultado a Secretária Municipal de Educação encaminhará os requerimentos classificados para a Secretaria Municipal de Administração, na qual expedirá os atos legais de remoção para o ano letivo de 2011.
Amambai, 24 de Novembro de 2010.

Zita Centenaro
Secretária Municipal de Educação
ANEXO I

PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 1 º AO 5º ANO

Nível de Ensino	Escola	Nº VAGAS ou h/a	Período	Turma /série /Disciplina
Educação Infantil	CEI Terra Mater	02	Matutino	Maternal
Educação Infantil	CEI Terra Mater	03	Vespertino	Maternal
Educação Infantil	CEI Terra Mater	01	Vespertino	Pré I
Educação Infantil	CEI Terra Mater	01	Vespertino	Pré II
Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	EM Ayrton Senna	04	Matutino	1° ao 3º ano
Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	EM Ayrton Senna	03	Vespertino	1° ao 4º ano
Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	EM Ayrton Senna	01	Mat/Vesp	1° ao 4º ano – Educação Física

PROFESSOR REGENTE NO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO

Nível de Ensino	Escola	Nº VAGAS ou h/a	Período	Turma /série /Disciplina
Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	EM Flávio Augusto C. Derzi	20 h/a	Matutino	Artes
Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	EM Flávio Augusto C. Derzi	20 h/a	Vespertino	Artes
Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	EM Profª Maria Bataglin Machado	10 h/a	Matutino	Língua Portuguesa
Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	EM Julio Manvailer	16 h/a	Mat./Vesp.	Artes
Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	EM Julio Manvailer	20 h/a	Matutino	Matemática
Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	EM Julio Manvailer	20 h/a 10 h/a	Matutino Noturno	Ciências

PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO

Nível de Ensino	Escola	Nº vagas	Turno	Função
EJA	EM Antonio Pinto	01	Noturno	Profissional de Suporte Pedagógico com carga horária de 20 horas semanais e habilitação em supervisão escolar.
Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	EM Ayrton Senna	01	Vespertino	Profissional de Suporte Pedagógico com carga horária de 20 horas semanais e habilitação em supervisão escolar.
Educação Infantil	CEI Terra Mater	02	Matutino Vespertino	Profissional de Suporte Pedagógico com carga horária de 20 horas semanais e habilitação em supervisão escolar.

Amambai-MS, 24 de Novembro de 2010.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alice Soares
Código Identificador:EA95BAB5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RREO ANEXO XIV

MUNICÍPIO DE ELDORADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2010	
RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1°, inciso III)	R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	200.000,00	177.004,00		22.996,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	177.004,00		22.996,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
		EMPENHADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	9.600.577,39	0,00	0,00	9.600.577,39
DESPESAS DE CAPITAL	9.600.577,39	0,00	0,00	9.600.577,39
Investimentos	8.932.237,95	0,00	0,00	8.932.237,95
Inversões Financeiras	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
Amortização da Dívida	68.339,44	0,00	0,00	68.339,44
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2009 (h)	2010 (i) = (Ib - (IIe + IIf))		SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	177.004,00		177.004,00

Fonte: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:D615A2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RREO ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)

		SALDO	R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31/Dez/2009	Em 31/Ago/2010	Em 31/Out/2010
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
RESULTADO NOMINAL	No Bimestre		Até o Bimestre
	(c-b)		(c-a)
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	SALDO		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	Em 31/Dez/2009	Em 31/Ago/2010	Em 31/Out/2010
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO			

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:C5C5AE64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RREO ANEXO VII

MUNICÍPIO DE ELDORADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre / 2010	Até o Bimestre / 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	34.337.500,00	3.169.738,36	15.385.381,91	15.366.161,60
Receitas Tributárias	2.225.000,00	95.329,46	702.021,05	824.696,98
IPTU	705.000,00	11.106,69	296.429,94	237.184,19
ISS	700.000,00	52.216,02	214.211,51	256.111,97
ITBI	400.000,00	14.980,00	77.512,83	49.783,16
IRRF	300.000,00	7.915,91	48.870,14	59.056,00
Outras Receitas Tributárias	120.000,00	9.110,84	64.996,63	222.561,66
Receitas de Contribuições	150.000,00	37.436,67	240.539,01	346.442,95

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	150.000,00	37.436,67	240.539,01	346.442,95
Receita Patrimonial Líquida	40.000,00	13.157,40	190.763,83	53.642,70
Receita Patrimonial	180.000,00	24.915,67	243.878,61	151.433,48
(-) Aplicações Financeiras	-140.000,00	-11.758,27	-53.114,78	-97.790,78
Transferências Correntes	31.429.120,00	2.870.616,54	13.935.240,97	13.492.443,05
FPM	9.800.000,00	748.958,68	4.214.977,98	3.783.937,42
ICMS	9.600.000,00	875.232,48	4.137.196,62	4.016.000,06
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	12.029.120,00	1.246.425,38	5.583.066,37	5.692.505,57
Demais Receitas Correntes	493.380,00	153.198,29	316.817,05	648.935,92
Dívida Ativa	190.000,00	18.945,89	92.605,40	190.676,83
Diversas Receitas Correntes	303.380,00	134.252,40	224.211,65	458.259,09
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.522.500,00	107.717,92	1.424.293,34	75.144,85
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	200.000,00	76.554,00	177.004,00	25.834,85
Transferências de Capital	1.322.500,00	31.163,92	1.247.289,34	49.310,00
Convênios	1.322.500,00	31.163,92	1.247.289,34	49.310,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.322.500,00	31.163,92	1.247.289,34	49.310,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	35.660.000,00	3.200.902,28	16.632.671,25	15.415.471,60
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2010	Até o Bimestre / 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	26.136.922,61	2.522.077,45	16.688.471,32	15.419.575,76
Pessoal e Encargos Sociais	12.027.413,94	1.549.382,04	7.173.600,34	7.466.671,91
Juros e Encargos da Dívida (IX)	131.860,56	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.977.648,11	972.695,41	9.514.870,98	7.952.903,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	26.005.062,05	2.522.077,45	16.688.471,32	15.419.575,76
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	9.773.077,39	396.112,35	3.993.135,03	1.764.468,91
Investimentos	9.104.737,95	396.112,35	3.966.635,03	1.495.190,59
Inversões Financeiras	600.000,00	0,00	26.500,00	257.000,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	600.000,00	0,00	26.500,00	257.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	68.339,44	0,00	0,00	12.278,32
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	9.704.737,95	396.112,35	3.993.135,03	1.752.190,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	90.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	35.799.800,00	2.918.189,80	20.681.606,35	17.171.766,35
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-139.800,00	282.712,48	-4.048.935,10	-1.756.294,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	703.729,30	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCICIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:FE5A2AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RREO ANEXO X

MUNICIPIO DE ELDORADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADA		%
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.105.000,00	2.105.000,00	86.218,62	637.024,42	30,26 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	705.000,00	705.000,00	11.106,69	296.429,94	42,05 %
1.1.1 - IPTU	705.000,00	705.000,00	11.106,69	296.429,94	42,05 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	14.980,00	77.512,83	19,38 %
1.2.1 - ITBI	400.000,00	400.000,00	14.980,00	77.512,83	19,38 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	52.216,02	214.211,51	30,60 %
1.3.1 - ISS	700.000,00	700.000,00	52.216,02	214.211,51	30,60 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	7.915,91	48.870,14	16,29 %
1.4.1 - IRRF	300.000,00	300.000,00	7.915,91	48.870,14	16,29 %
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %

1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.423.000,00	22.423.000,00	2.190.755,78	10.759.980,33	47,99 %
2.1 - Cota-Parte FPM	9.800.000,00	9.800.000,00	936.198,31	5.048.028,85	51,51 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	1.094.040,55	5.172.218,03	43,10 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00 %
2.5 - Cota-Parte ITR	230.000,00	230.000,00	140.169,61	292.765,35	127,29 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	295.000,00	295.000,00	20.347,31	246.968,10	83,72 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.528.000,00	24.528.000,00	2.276.974,40	11.397.004,75	46,47 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADA		
				Até o Bimestre (b)	%
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS			No Bimestre		c)=(b/a)x100
AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.2 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
FUNDEB					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADA		
RECEITAS DO FUNDEB				Até o Bimestre (b)	%
			No Bimestre		c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.980.000,00	4.980.000,00	523.270,74	2.569.404,59	51,59 %
11.1 - Transferências de Recursos do	4.980.000,00	4.980.000,00	523.270,74	2.569.404,59	51,59 %

FUNDEB					
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.980.000,00	4.980.000,00	523.270,74	2.569.404,59	51,59 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO			
	INICIAL	ATUALIZADA		Até o Bimestre	%
		(d)	No Bimestre	(e)	(f)=(e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.686.950,00	1.686.950,00	219.720,57	1.061.837,32	62,94 %
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.686.950,00	1.686.950,00	219.720,57	1.061.837,32	62,94 %
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.686.950,00	1.686.950,00	219.720,57	1.061.837,32	62,94 %
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO O MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL{1} ((13 - 18) / (11) x 100)%					41,33
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2009 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					2.814,90
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DE 2010 {2}					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
			RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO	PREVISÃO			
	INICIAL	ATUALIZADA		Até o Bimestre	%
		(a)	No Bimestre	(b)	(c)=(b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) {3}	6.132.000,00	6.132.000,00	569.243,60	2.849.251,19	46,47 %
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA		Até o Bimestre	%
		(d)	No Bimestre	(e)	(f)=(e/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.660.151,26	7.600.151,26	726.105,41	4.158.033,66	54,71 %
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.974.950,00	4.974.950,00	523.705,79	2.458.167,50	49,41 %
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos	2.685.201,26	2.625.201,26	202.399,62	1.699.866,16	64,75 %

de Impostos					
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	7.660.151,26	7.600.151,26	726.105,41	4.158.033,66	54,71 %
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					2.569.404,59
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		VINCULADOS AO ENSINO {4}			0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					2.569.404,59
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))					1.588.629,07
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE {5} ((38) / (3) X 100)%					13,94
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
		DOTAÇÃO			
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	DOTAÇÃO	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	(d)	No Bimestre	Até o Bimestre (e)	%
					(f)=(e/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.660.151,26	7.600.151,26	726.105,41	4.158.033,66	54,71 %
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 201 (g)		
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		65.558,15			0,00
				VALOR	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS				FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009				2.814,90	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				2.569.404,59	0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				2.381.724,63	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				0,00	0,00

51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	190.494,86	0,00
FONTE:Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO		

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:0E7EFE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RREO ANEXO XI

RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1°, inciso I) R$ 1,00				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00		0,00
		DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e + f))
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	8.932.237,95	0,00	0,00	8.932.237,95
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.932.237,95	0,00	0,00	8.932.237,95
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-8.932.237,95 (a – d)	(b) – (e + f)	0,00	-8.932.237,95 (c – g)

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:6A80FB8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RREO ANEXO XVI

MUNICÍPIO DE ELDORADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2010	

RREO - ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	24.528.000,00	24.528.000,00	11.397.004,75	46,47 %
Impostos	2.105.000,00	2.105.000,00	637.024,42	30,26 %
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	22.423.000,00	22.423.000,00	10.759.980,33	47,99 %
Da União	10.030.000,00	10.030.000,00	5.340.794,20	53,25 %
Do Estado	12.393.000,00	12.393.000,00	5.419.186,13	43,73 %
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Da União para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	83.400,00	83.400,00	30.903,31	37,05 %
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL	24.611.400,00	24.611.400,00	11.427.908,06	46,43 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V)=(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]		-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00 %

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Anteriores Exercícios	Cancelados Em 2010 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>[2] ((VI – VII f) / I)		0,00%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/ total g) x 100
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:26FA2ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RREO ANEXO XVIII

MUNICÍPIO DE ELDORADO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
R$ 1,00
LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	38.551.280,00
Previsão Atualizada	-	38.551.280,00
Receitas Realizadas	3.724.451,98	18.970.808,14
Déficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	36.000.000,00
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	36.000.000,00
Despesas Empenhadas	2.918.189,80	20.681.606,35
Despesas Liquidadas	2.934.982,62	16.771.794,23
Superavit Orçamentário	-	2.199.013,91
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.918.189,80	20.681.606,35
Despesas Liquidadas	2.934.982,62	16.771.794,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o	Bimestre
Receita Corrente Líquida		19.048.948,75
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (ba)
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO			
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00 %
Resultado Primário	0,00	-139.122,98	0,00 %

			Pagamento	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Saldo a pagar	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	117.881,48	0,00	37.635,16	80.246,32
Poder Executivo	117.881,48	0,00	37.635,16	80.246,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	215.128,16	0,00	55.600,00	159.528,16
Poder Executivo	215.128,16	0,00	55.600,00	159.528,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	333.009,64	0,00	93.235,16	239.774,48

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apura Até o	Limites Constitucinais Anuais

	Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	637.024,42	25%	12,72 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	4.018.538,42	60%	35,26 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.007.330,23	60%	39,20 %
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	8.932.237,95

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	177.004,00	22.996,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	9.600.577,39

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apura Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anual
			% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00%	0,00%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00 %

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:C594965B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO Nº 011/ GAB/GEMED DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

ITENS	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unidade	Máximo	
01	**1-TEMPO DE SERVIÇO**			
	1.1. Certidão, Declaração ou CTPS (original) comprobatória de tempo de serviço prestado na educação básica expedido pelo Órgão competente na área de atuação.	1,5 pontos (por ano trabalhado)	60	
02	**2-FORMAÇÃO PROFISSIONAL**			
	2.1. Diplomas, Certificados ou Declaração de Pós-Graduação, em nível especialização no mínimo (360 horas) na área do Magistério, quando não for pré-requisito para o desempenho da função.	10 pontos	10	
	2.2. Diplomas, Certificados ou Declaração de Licenciatura Plena na área do Magistério, quando não for pré-requisito para o desempenho da função.	05 pontos	05	
03	**3-CURSOS DE CAPACITAÇÃO**			

	3.1. Formação continuada carga horária mínimo de 300 horas, na área de atuação, nos últimos três anos.	10 pontos	10	
	3.2. Formação continuada com carga horária de 120 a 290 horas, na área de atuação, nos últimos três anos.	05 pontos	05	
	3.3. Certificados de participação em cursos de atualização,capacitação,congressos,seminários,simpósio e oficinas na área de educação,com carga horária mínima de 20 (vinte) horas nos últimos 03 anos.	01 ponto a cada 40horas	10	
	T O T A L D E P O N T O S	.	**100**	

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:B48CAB89

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL EXERCÍCIO: 2010 - DECRETO Nº 326/2010 DE 27/10/2010

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Selviria, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 732/2009 de 21/12/2009.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO	
		PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUT. ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/ASSESSORIAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	
		CIVIL	
19 - 3.1.90.11.05.00	1000	Vencimentos e Salários dos Servidores	29.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO	
		PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUT. ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/ASSESSORIAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
20 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUT. ATIV. DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	

- 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	
		CIVIL	

Exercício: 2010			
42 - 3.1.90.11.05.00	1000	Vencimentos e Salários dos Servidores	82.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUT. ATIV. DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
43 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.004.04.122.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.122.0005.2.040.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	
		CIVIL	
58 - 3.1.90.11.05.00	1000	Vencimentos e Salários dos Servidores	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	
		CIVIL	
90 - 3.1.90.11.05.00	1000	Vencimentos e Salários dos Servidores	60.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
91 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.080.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	

Exercício: 2010			
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	
		CIVIL	
117 - 3.1.90.11.05.00	1000	Vencimentos e Salários dos Servidores	15.500,00

02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.080.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
118 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUT. E OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	
		CIVIL	
136 - 3.1.90.11.05.00	1000	Vencimentos e Salários dos Servidores	7.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUT. E OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
137 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	
		CIVIL	
160 - 3.1.90.11.05.00	1000	Vencimentos e Salários dos Servidores	8.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	

Exercício: 2010			
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
161 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGR. GESTÃO DAS AÇÕES SECR. MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS	
		URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. OPERAC. DA SECR. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	

- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
171 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUT. E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA	
		SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
212 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
		Total Suplementação:	285.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.99.000.0000.0.000.		Reserva de Contingência	
02.004.99.999.0000.0.000.		Reserva de Contingência	
02.004.99.999.9999.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.004.99.999.9999.2.041.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
- 9.0.00.00.00.00	1000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
- 9.9.00.00.00.00	1000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
- 9.9.99.00.00.00	1000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
- 9.9.99.99.00.00	1000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
70 - 9.9.99.99.99.00	1000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	285.000,00
		Total Redução:	285.000,00

Atigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Selviria , Estado do Mato Grosso do Sul, em 27 de outubro de 2010.

JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:85D69DA9

GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL EXERCÍCIO: 2010 DECRETO Nº 318/2010 DE 01/10/2010

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SELVIRIA, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 732/2009 de 21/12/2009.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 202.845,10 (duzentos e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	

01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
10 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	7.800,00
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
11 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
14 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	1.500,00
		FÍSICA	
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	

CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Estado do Mato Grosso do Sul

Exercício: 2010			
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
15 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	1.745,10
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO	
		PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUT. ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/ASSESSORIAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	
		CIVIL	
19 - 3.1.90.11.05.00	1000	Vencimentos e Salários dos Servidores	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO	
		PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUT. ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/ASSESSORIAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
22 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E CIDADANIA	
02.002.14.000.0000.0.000.		Direitos da Cidadania	
02.002.14.422.0000.0.000.		Direitos Individuais, Coletivos Difusos	
02.002.14.422.0003.0.000.		PROGRAMA DE DEFESA JURÍDICA DO MUNÍCIPIO	
02.002.14.422.0003.2.020.		MANUT. ATIV. DA SECR. MUNIC. DE ASSIST. JURIDICA E CIDADANIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
34 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E CIDADANIA	
02.002.14.000.0000.0.000.		Direitos da Cidadania	
02.002.14.422.0000.0.000.		Direitos Individuais, Coletivos Difusos	
02.002.14.422.0003.0.000.		PROGRAMA DE DEFESA JURÍDICA DO MUNÍCIPIO	
02.002.14.422.0003.2.020.		MANUT. ATIV. DA SECR. MUNIC. DE ASSIST. JURIDICA E CIDADANIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
39 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	6.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Estado do Mato Grosso do Sul

Exercício: 2010			
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.1.031.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
41 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUT. ATIV. DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
45 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.031.		MANUT. E OPERAC. DO CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
53 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	2.800,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	

02.005.12.122.0006.2.050.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
74 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
95 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Estado do Mato Grosso do Sul

Exercício: 2010			
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
98 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	3.000,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.061.		REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
102 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	7.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS	
		PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
103 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS	
		PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	

105 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	5.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.1.100.		CONSTRUÇÃO DE QUADRAS/GINÁSIOS DE ESPORTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
155 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Estado do Mato Grosso do Sul

Exercício: 2010			
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGR. GESTÃO DAS AÇÕES SECR. MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS	
		URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. OPERAC. DA SECR. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
174 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT. VEÍCULOS E MÁQ. DA SECR. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS	
		URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
198 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	8.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUT. E OPERAC. DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
8 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUT. E OPERAC. DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
11 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	9.500,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	

02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
32 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Mato Grosso do Sul

Exercício: 2010			
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
36 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	1.000,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.1.216.		Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Bloco Assistência Hospitalar	
		e Ambulatorial	
- 4.0.00.00.00.00	2000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	2000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	2000	APLICAÇÕES DIRETAS	
94 - 4.4.90.52.00.00	2000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -	
		FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.014.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.014.12.361.0007.1.062.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	2001	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	2001	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	2001	APLICAÇÕES DIRETAS	
1 - 4.4.90.52.00.00	2001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -	
		FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.014.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.014.12.361.0007.2.066.		MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUND. E VALORIZAÇÃO DO	
		MAGISTÉRIO (40%)	
- 3.0.00.00.00.00	2001	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2001	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2001	APLICAÇÕES DIRETAS	
7 - 3.3.90.30.00.00	2001	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMPAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGR. DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST.A	
		SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO FMPAS	

- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
32 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMPAS	

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Estado do Mato Grosso do Sul

Exercício: 2010			
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGR. DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST.A	
		SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL - CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
43 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
		Total Suplementação:	202.845,10

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto,servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Reduçã			
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.001.		REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
3 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	95,10
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.001.		REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
5 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	90,00
		JURÍDICA	
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	
		CIVIL	
7 - 3.1.90.11.05.00	1000	Vencimentos e Salários dos Servidores	9.000,00
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	

CAMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Estado do Mato Grosso do Sul

Exercício: 2010			
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
8 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
12 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	280,00
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
13 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.080,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUT. ATIV. DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
48 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.300,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.004.04.122.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.122.0005.1.040.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
57 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Estado do Mato Grosso do Sul

Exercício: 2010			
02.004.04.122.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.122.0005.2.040.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	

- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	
		CIVIL	
58 - 3.1.90.11.05.00	1000	Vencimentos e Salários dos Servidores	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.004.04.122.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.122.0005.2.040.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
66 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	9.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.1.050.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
71 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.50.00.00.00	1000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS	
		LUCRATIVOS	
76 - 3.3.50.43.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
78 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Estado do Mato Grosso do Sul

Exercício: 2010			
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
94 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	

02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
97 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS	
		PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
104 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	7.000,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.064.		MANUT. E OPERAC. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
109 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.080.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
120 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.366.0000.0.000.		Educação de Jovens e Adultos	
02.005.12.366.0010.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Estado do Mato Grosso do Sul

Exercício: 2010			
02.005.12.366.0010.2.090		MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E	
		ADULTOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
128 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.366.0000.0.000.		Educação de Jovens e Adultos	
02.005.12.366.0010.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
02.005.12.366.0010.2.090.		MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E	
		ADULTOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
129 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	4.000,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.366.0000.0.000.		Educação de Jovens e Adultos	
02.005.12.366.0010.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
02.005.12.366.0010.2.090.		MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E	
		ADULTOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
130 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	4.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.1.080.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
135 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUT. E OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
140 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Estado do Mato Grosso do Sul

Exercício: 2010			
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUT. E OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
144 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	2.500,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.006.23.695.0000.0.000.		Turismo	
02.006.23.695.0013.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO TURISMO	
02.006.23.695.0013.1.090.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
145 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	

02.006.23.695.0000.0.000.		Turismo	
02.006.23.695.0013.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO TURISMO	
02.006.23.695.0013.2.120.		MANUT. E OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
151 - 3.3.90.31.00.00	1000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.	4.000,00
		DESPORT.E OUTRAS	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.006.23.695.0000.0.000.		Turismo	
02.006.23.695.0013.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO TURISMO	
02.006.23.695.0013.2.120.		MANUT. E OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
153 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	3.000,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.006.23.695.0000.0.000.		Turismo	
02.006.23.695.0013.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO TURISMO	
02.006.23.695.0013.2.120.		MANUT. E OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
154 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	2.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Estado do Mato Grosso do Sul

Exercício: 2010			
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.1.101.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
156 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
163 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGR. GESTÃO DAS AÇÕES SECR. MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS	
		URBANOS	
02.008.04.122.0026.1.160.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	

- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
169 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT. VEÍCULOS E MÁQ. DA SECR. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS	
		URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
197 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	3.000,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.265.		MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
199 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Estado do Mato Grosso do Sul

Exercício: 2010			
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUT. E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA	
		SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
214 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUT. E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA	
		SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
215 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E	
		ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.605.0000.0.000.		Abastecimento	
02.010.20.605.0022.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO	
02.010.20.605.0022.2.210.		MANUT. E OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO	
		ABASTECIMENTO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
232 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	

02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E	
		ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.605.0000.0.000.		Abastecimento	
02.010.20.605.0022.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO	
02.010.20.605.0022.2.210.		MANUT. E OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO	
		ABASTECIMENTO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
233 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	4.000,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E	
		ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.605.0000.0.000.		Abastecimento	
02.010.20.605.0022.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO	
02.010.20.605.0022.2.210.		MANUT. E OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO	
		ABASTECIMENTO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Estado do Mato Grosso do Sul

Exercício: 2010			
234 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	8.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUT. E OPERAC. DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
5 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUT. E OPERAC. DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
10 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.1.220.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	2000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	2000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	2000	APLICAÇÕES DIRETAS	
19 - 4.4.90.52.00.00	2000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	

02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
35 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	2000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2000	APLICAÇÕES DIRETAS	
37 - 3.3.90.36.00.00	2000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	3.000,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Estado do Mato Grosso do Sul

Exercício: 2010			
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	3000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	3000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	3000	APLICAÇÕES DIRETAS	
41 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	4.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.1.216.		Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Bloco Assistência Hospitalar	
		e Ambulatorial	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
93 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMPAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.163.		MANUT. OPERAC. PROGR. DE GERAÇÃO DE RENDA/CURSOS PROF.	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
24 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMPAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.163.		MANUT. OPERAC. PROGR. DE GERAÇÃO DE RENDA/CURSOS PROF.	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
25 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	1.000,00
		FÍSICA	

02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMPAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.163.		MANUT. OPERAC. PROGR. DE GERAÇÃO DE RENDA/CURSOS PROF.	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
26 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	1.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Estado do Mato Grosso do Sul

Exercício: 2010			
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMPAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGR. DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST.A	
		SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO FMPAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
37 - 3.3.90.48.00.00	1000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	5.000,00
		FÍSICAS	
		Total Redução:	202.845,10

Atigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Selviria , Estado do Mato Grosso do Sul, em 01 de outubro de 2010.

JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:9AAE08D0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4080/SEMAD/ARH/2010 DE 22 DE MAIO DE 2010

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, a servidora Público Municipal Sr.ª **ROSANGELA LOPES** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **04 de março de 2010**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 22 de maio de 2010.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 4080/SEMAD/ARH/2010

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
4-368	Rosangela Lopes	Apoio Pedagógico	180 (cento e oitenta)	04/03/2010 a 01/06/2010

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:FF599B5E



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RREO ANEXO I

MUNICÍPIO DE ELDORADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) | R$ 1,00

				RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.551.280,00	38.551.280,00	3.724.451,98	9,66 %	18.970.808,14	49,21 %	19.580.471,86	
RECEITAS CORRENTES	37.028.780,00	37.028.780,00	3.616.734,06	9,77 %	17.546.514,80	47,39 %	19.482.265,20	
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.225.000,00	2.225.000,00	95.329,46	4,28 %	702.021,05	31,55 %	1.522.978,95	
IMPOSTOS	2.105.000,00	2.105.000,00	86.218,62	4,10 %	637.024,42	30,26 %	1.467.975,58	
TAXAS	120.000,00	120.000,00	9.110,84	7,59 %	64.996,63	54,16 %	55.003,37	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	37.436,67	24,96 %	240.539,01	160,36 %	-90.539,01	
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	150.000,00	150.000,00	37.436,67	24,96 %	240.539,01	160,36 %	-90.539,01	
RECEITA PATRIMONIAL	180.000,00	180.000,00	24.915,67	13,84 %	243.878,61	135,49 %	-63.878,61	
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	140.000,00	140.000,00	11.758,27	8,40 %	53.114,78	37,94 %	86.885,22	
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	40.000,00	40.000,00	13.157,40	32,89 %	190.763,83	476,91 %	-150.763,83	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.980.400,00	33.980.400,00	3.305.853,97	9,73 %	16.043.259,08	47,21 %	17.937.140,92	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	32.686.400,00	32.686.400,00	3.294.639,97	10,08 %	15.928.488,43	48,73 %	16.757.911,57	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.551.280,00	2.551.280,00	435.237,43	17,06 %	2.108.018,11	82,63 %	443.261,89	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.294.000,00	1.294.000,00	11.214,00	0,87 %	114.770,65	8,87 %	1.179.229,35	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	493.380,00	493.380,00	153.198,29	31,05 %	316.817,05	64,21 %	176.562,95	
MULTAS E JUROS DE MORA	105.000,00	105.000,00	10.249,93	9,76 %	45.337,02	43,18 %	59.662,98	
INDENIZAÇÕES E	48.380,00	48.380,00	673,54	1,39 %	673,54	1,39 %	47.706,46	

RESTITUIÇÕES								
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	190.000,00	190.000,00	18.945,89	9,97 %	92.605,40	48,74 %	97.394,60	
RECEITAS DIVERSAS	150.000,00	150.000,00	123.328,93	82,22 %	178.201,09	118,80 %	-28.201,09	
RECEITAS DE CAPITAL	1.522.500,00	1.522.500,00	107.717,92	7,08 %	1.424.293,34	93,55 %	98.206,66	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	76.554,00	38,28 %	177.004,00	88,50 %	22.996,00	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	200.000,00	200.000,00	76.554,00	38,28 %	177.004,00	88,50 %	22.996,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.322.500,00	1.322.500,00	31.163,92	2,36 %	1.247.289,34	94,31 %	75.210,66	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.322.500,00	1.322.500,00	31.163,92	2,36 %	1.247.289,34	94,31 %	75.210,66	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	
DEDUÇÕE DA RECEITA CORRENTE	0,00	- 0,00	- 0,00	0,-0 %	- 0,00	0-00 %	- 0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.551.280,00	38.551.280,00	3.724.451,98	9,66 %	18.970.808,14	49,21 %	19.580.471,86	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	38.551.280,00	38.551.280,00	3.724.451,98	9,66 %	18.970.808,14	49,21 %	19.580.471,86	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (VII) = (V + VI)	38.551.280,00	38.551.280,00	3.724.451,98	9,66 %	18.970.808,14	49,21 %	19.580.471,86	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS							-	
PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	351.864,65	-	-	0,00	-	-	
Superávit Financeiro	-	351.864,65	-	-	0,00	-	-	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre Até o Bimestre		DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre Até o Bimestre (g)		% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-	36.000.000,00	0,00	36.000.000,00	2.918.189,80	20.681.606,35	2.934.982,62	16.771.794,23	46,59	19.228.205,77

ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)								%	
DESPESAS CORRENTES	22.851.922,61	3.285.000,00	26.136.922,61	2.522.077,45	16.688.471,32	2.738.632,15	14.517.635,07	55,54 %	11.619.287,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.034.413,94	993.000,00	12.027.413,94	1.549.382,04	7.173.600,34	1.487.261,97	7.101.591,63	59,05 %	4.925.822,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	131.860,56	0,00	131.860,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	131.860,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.685.648,11	2.292.000,00	13.977.648,11	972.695,41	9.514.870,98	1.251.370,18	7.416.043,44	53,06 %	6.561.604,67
DESPESAS DE CAPITAL	13.058.077,39	-3.285.000,00	9.773.077,39	396.112,35	3.993.135,03	196.350,47	2.254.159,16	23,06 %	7.518.918,23
INVESTIMENTOS	12.389.737,95	-3.285.000,00	9.104.737,95	396.112,35	3.966.635,03	196.350,47	2.227.659,16	24,47 %	6.877.078,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	26.500,00	0,00	26.500,00	4,42 %	573.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	68.339,44	0,00	68.339,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	68.339,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	90.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DA DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.000.000,00	0,00	36.000.000,00	2.918.189,80	20.681.606,35	2.934.982,62	16.771.794,23	46,59 %	19.228.205,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	36.000.000,00	0,00	36.000.000,00	2.918.189,80	20.681.606,35	2.934.982,62	16.771.794,23	46,59 %	19.228.205,77
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.199.013,91	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.000.000,00	0,00	36.000.000,00	2.918.189,80	20.681.606,35	2.934.982,62	18.970.808,14	52,70 %	17.029.191,86
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA	MUNICIPAL DE ELDORADO								

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:CAE30918

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RREO ANE XO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO/2009 A OUTUBRO/2010

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
ESPECIFICAÇÃO	nov/09	dez/09	jan/10	fev/10	mar/10	abr/10	mai/10	jun/10	jul/10	ago/10	set/10	out/10	TOTAL (ÚLTIMO 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
RECEITAS CORRENTES (I)	1.807.956,35	2.250.713,23	1.581.236,42	1.621.761,52	1.658.094,80	1.967.481,63	1.829.620,60	1.812.821,01	1.621.544,27	1.837.220,49	1.825.013,89	1.791.720,17	21.605.184,38	37.028.780,00
Receita Tributária	30.905,40	12.193,59	66.486,45	21.778,41	89.788,56	65.435,88	58.513,18	155.992,18	62.270,15	86.426,78	60.847,67	34.481,79	745.120,04	2.225.000,00
IPTU	8.641,93	528,00	50.232,73	2.337,09	9.116,58	37.571,46	22.138,13	121.186,34	21.593,56	21.147,36	7.611,79	3.494,90	305.599,87	705.000,00
IRRF	227,52	1.502,48	0,00	6.051,64	6.205,26	8.019,56	6.600,77	3.471,62	5.623,83	4.981,55	7.127,01	788,90	50.600,14	300.000,00
ITBI	7.379,70	4.140,00	2.862,38	2.400,00	9.566,45	4.560,00	1.714,00	7.180,00	6.480,00	27.770,00	11.880,00	3.100,00	89.032,53	400.000,00
ISS	14.180,15	5.905,71	10.631,84	6.097,82	30.256,83	13.275,31	24.411,82	21.258,22	25.146,26	30.917,39	27.314,53	24.901,49	234.297,37	700.000,00
Outras Receitas Tributárias	476,10	117,40	2.759,50	4.891,86	34.643,44	2.009,55	3.648,46	2.896,00	3.426,50	1.610,48	6.914,34	2.196,50	65.590,13	120.000,00
Receita de Contribuições	32.150,81	0,00	0,00	57.786,59	20.919,40	23.028,05	26.284,88	30.705,29	23.533,94	20.844,19	18.962,50	18.474,17	272.689,82	150.000,00
Receita Patrimonial	78.829,79	21.440,20	5.185,61	35.911,88	28.815,91	19.981,05	11.757,21	9.494,25	9.107,40	98.709,63	9.550,88	15.364,79	344.148,60	180.000,00
Transferências Correntes	1.625.609,06	2.093.961,54	1.508.348,74	1.499.491,91	1.486.523,20	1.854.546,23	1.709.229,39	1.560.966,82	1.506.099,46	1.612.199,36	1.632.029,60	1.673.824,37	19.762.829,68	33.980.400,00
Cota-Parte do FPM	569.758,85	876.762,18	471.980,88	576.254,64	428.074,29	512.897,25	631.480,95	548.045,15	402.998,68	540.098,70	450.856,53	485.341,78	6.494.549,88	9.800.000,00
Cota-Parte do ITR	6.254,07	1.507,32	916,32	1.486,66	0,00	149.877,30	0,00	315,46	0,00	0,00	0,00	140.169,61	300.526,74	230.000,00
Cota-Parte do ICMS	501.476,99	541.736,39	458.646,13	432.368,37	530.274,65	547.185,14	511.038,90	521.298,68	521.653,65	555.711,96	547.210,12	546.830,43	6.215.431,41	12.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	7.478,93	4.004,96	9.383,00	102.271,32	31.099,86	37.284,92	17.465,44	9.442,02	10.668,43	9.005,80	12.388,26	7.959,05	258.451,99	295.000,00

Transferência da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00
Transferências do FUNDEB	264.552,42	260.623,34	234.838,00	266.390,92	255.720,01	275.900,82	260.911,66	249.287,10	237.298,15	265.787,19	251.107,88	272.162,86	3.094.580,35	4.980.000,00
Outras Transferências Correntes	276.087,80	409.327,35	332.584,41	120.720,00	241.354,39	331.400,80	288.332,44	232.578,41	333.480,55	241.595,71	370.466,81	221.360,64	3.399.289,31	6.577.400,00
Outras Receitas Correntes	40.461,29	123.117,90	1.215,62	6.792,73	32.047,73	4.490,42	23.835,94	55.662,47	20.533,32	19.040,53	103.623,24	49.575,05	480.396,24	493.380,00
DEDUÇÕES (II)	177.712,58	270.504,94	186.523,46	202.599,81	192.247,65	242.569,80	229.081,83	214.509,80	185.508,33	219.740,00	200.191,20	235.046,23	2.556.235,63	2.551.280,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	177.712,58	270.504,94	186.523,46	202.599,81	192.247,65	242.569,80	229.081,83	214.509,80	185.508,33	219.740,00	200.191,20	235.046,23	2.556.235,63	2.551.280,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.630.243,77	1.980.208,29	1.394.712,96	1.419.161,71	1.465.847,15	1.724.911,83	1.600.538,77	1.598.311,21	1.436.035,94	1.617.480,49	1.624.822,69	1.556.673,94	19.048.948,75	34.477.500,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO														

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:6E433EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RREO ANEXO IX

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos					Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009	Cancelados	Pagos	A Pagar	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009	Cancelados	Pagos	A Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	117.881,48	0,00	37.635,16	80.246,32	59.569,12	155.559,04	0,00	55.600,00	159.528,16
EXECUTIVO										
GABINETE DA PREFEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.421,58	0,00	0,00	70.421,58
GERENCIA MUN DE ADM. FIN. OB.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.037,40	0,00	0,00	19.037,40

SERV. PÚB. E DESENVOLVIME										
GERENCIA NÚCLEO OBRAS SERV. URB. E EST. DE RODAGENS	0,00	10.561,53	0,00	0,00	10.561,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÀO , CULTURA E ESPORTES	0,00	65.558,15	0,00	0,00	65.558,15	59.569,12	10.500,06	0,00	0,00	70.069,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	41.761,80	0,00	37.635,16	4.126,64	0,00	55.600,00	0,00	55.600,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	117.881,48	0,00	37.635,16	80.246,32	59.569,12	155.559,04	0,00	55.600,00	159.528,16

MUNICÍPIO DE ELDORADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO - Anexo IX (LRF , art. 53, inciso V)

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:9A200275

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RREO ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	%	%	R$ 1,00 SALDO A LIQUIDAR
		(a)				(b)	(b/total b)	(b/a)	(a-b)

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.000.000,00	36.000.000,00	2.918.189,80	20.681.606,35	2.934.982,62	16.771.794,23	100,00 %	46,59 %	19.228.205,77
Legislativa	1.208.000,00	1.208.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.208.000,00
Ação Legislativa	1.208.000,00	1.208.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.208.000,00
Administração	3.770.000,00	5.001.000,00	854.159,14	3.642.365,29	631.509,98	3.299.849,96	19,68 %	65,98 %	1.701.150,04
Administração Geral	3.500.000,00	4.731.000,00	795.942,57	3.413.659,88	573.293,41	3.071.144,55	18,32 %	64,92 %	1.659.855,45
Assistência Comunitária	270.000,00	270.000,00	58.216,57	228.705,41	58.216,57	228.705,41	1,36 %	84,71 %	41.294,59
Assistência Social	4.222.000,00	4.122.000,00	111.274,86	1.148.040,20	71.541,62	941.850,22	5,62 %	22,85 %	3.180.149,78
Assistência à Criança e ao Adolescente	100.000,00	70.000,00	850,00	39.777,18	850,00	39.777,18	0,24 %	56,82 %	30.222,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.700.000,00	1.730.000,00	110.424,86	406.079,32	70.691,62	255.544,07	1,52 %	14,77 %	1.474.455,93
Infra Estrutura Urbana	100.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	30.000,00
Serviços Urbanos	1.000.000,00	970.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	1,19 %	20,62 %	770.000,00
Habitação Urbana	1.322.000,00	1.322.000,00	0,00	502.183,70	0,00	446.528,97	2,66 %	33,78 %	875.471,03
Saúde	6.300.000,00	6.300.000,00	767.701,55	4.395.889,47	827.245,45	3.567.707,93	21,27 %	56,63 %	2.732.292,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.300.000,00	6.300.000,00	767.701,55	4.395.889,47	827.245,45	3.567.707,93	21,27 %	56,63 %	2.732.292,07
Educação	6.200.000,00	6.105.000,00	28.701,32	4.242.697,20	576.909,20	3.457.416,35	20,61 %	56,63 %	2.647.583,65
MAGISTÉRIO 40% - ADMINISTRATIVO	1.712.000,00	1.712.000,00	224.638,85	1.066.755,60	166.661,30	1.007.330,23	6,01 %	58,84 %	704.669,77
Ensino Fundamental	7.512.000,00	7.497.000,00	239.537,17	5.281.014,30	729.767,50	4.436.308,08	26,45 %	59,17 %	3.060.691,92
Desporto Comunitário	400.000,00	320.000,00	13.803,00	28.438,50	13.803,00	28.438,50	0,17 %	8,89 %	291.561,50
Cultura	360.000,00	130.000,00	1.529,50	6.757,56	749,50	5.977,56	0,04 %	4,60 %	124.022,44
MAGISTÉRIO 60 %	3.288.000,00	3.288.000,00	303.985,22	1.396.330,18	303.985,22	1.396.330,18	8,33 %	42,47 %	1.891.669,82
Administração Geral	360.000,00	130.000,00	1.529,50	6.757,56	749,50	5.977,56	0,04 %	4,60 %	124.022,44
Ensino Fundamental	3.288.000,00	3.288.000,00	303.985,22	1.396.330,18	303.985,22	1.396.330,18	8,33 %	42,47 %	1.891.669,82
Urbanismo	7.070.000,00	5.834.000,00	637.895,11	3.387.618,40	325.176,60	1.704.779,85	10,17 %	29,22 %	4.129.220,15
Fomento ao Trabalho	5.970.000,00	5.054.000,00	637.895,11	3.361.118,40	325.176,60	1.678.279,85	10,01 %	33,21 %	3.375.720,15
Infra Estrutura Urbana	1.100.000,00	780.000,00	0,00	26.500,00	0,00	26.500,00	0,16 %	3,40 %	753.500,00
Gestão Ambiental	1.000.000,00	650.000,00	-12.695,75	360.518,57	30.203,75	355.918,07	2,12 %	54,76 %	294.081,93
Preservação e Conservação Ambiental	1.000.000,00	650.000,00	-12.695,75	360.518,57	30.203,75	355.918,07	2,12 %	54,76 %	294.081,93
Agricultura	870.000,00	1.650.000,00	1.000,00	1.034.633,88	1.000,00	1.034.633,88	6,17 %	62,71 %	615.366,12
Fomento ao Trabalho	270.000,00	1.250.000,00	1.000,00	1.034.127,88	1.000,00	1.034.127,88	6,17 %	82,73 %	215.872,12
Promoção Industrial	600.000,00	400.000,00	0,00	506,00	0,00	506,00	0,00 %	0,13 %	399.494,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.000.000,00	36.000.000,00	2.918.189,80	20.681.189,80	2.934.982,62	16.771.794,23	100,00 %	46,59 %	19.228.205,77

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEI IPAL DE ELDORADO

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:661CC2DF